EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Processo nº	: 845/2026
Órgão interessado	: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS.
Tipo	: Menor preço por lote.
Data da Sessão	: 16 de novembro de 2026.
Horário	: 09h
Local	: PLATAFORMA BLL
Licitação Exclusiva MEI/ME e EPP	: ( ) Sim (X) Não
Licitação Exclusiva Local	: ( ) Sim (X) Não
Registro de Preço	: (X) Sim ( ) Não

O Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta nesta unidade administrativa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, referente ao Processo nº 845/2026, cujo objeto é o fornecimento de bens descritos no Anexo I do edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

As propostas deverão atender integralmente às especificações constantes no edital e em seus anexos, os quais fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A sessão pública de processamento do Pregão ocorrerá exclusivamente por meio do portal **www.bllcompras.com**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o apoio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 285/2026 e designados nos autos do processo em referência.

A abertura e o julgamento das propostas terão início às 09h01min do dia 16 de novembro de 2026. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas até às 08h59min do mesmo dia.

O edital estará disponível gratuitamente, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaocambara@hotmail.com, consultado no Portal da Transparência do Município de Cambará ou acessado diretamente no site **www.bllcompras.com**.

LOCAL: http://bllcompras.com/ “Acesso Identificado”
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Brasil, 1.229
Pregoeiro(a): Luciana Brizola e/ou Tiago da Silva Costa
E-mail: licitacaocambara@hotmail.com
Telefone: (43) 3532 – 8800 / 43988665565 / 43988665826

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cambará, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas aplicáveis.

1.3. Os bens que compõem o objeto deverão ser fornecidos de acordo com as condições e prazos definidos neste edital e no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da empresa registrada a execução do objeto de modo que atenda integralmente às especificações exigidas.

2. DO PARCELAMENTO

2.1. A presente licitação será realizada por lote, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, de modo a assegurar a economicidade e a adequada execução contratual.

2.2. Na forma por lote, cada licitante deverá apresentar proposta englobando todos os itens que compõem o respectivo lote, não sendo admitida a cotação parcial. A adjudicação será feita considerando o valor global do lote.

2.3. Prevalecerão as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3. DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL

3.1. O valor máximo admitido para a presente licitação é de R$ 502.364,30 (quinhentos e dois mil reais, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

3.2. As propostas apresentadas deverão respeitar os limites estabelecidos neste edital, não sendo admitidos valores superiores ao valor máximo fixado para cada lote, sob pena de desclassificação.

3.3. O valor estimado não implica, por parte da Administração, obrigação de contratação integral do montante indicado, servindo apenas como limite máximo de aceitabilidade para as propostas.

4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico ocorrerá mediante sessão pública realizada exclusivamente pela INTERNET, com condições de segurança garantidas por criptografia e autenticação em todas as fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

4.2. Para participar, os interessados deverão estar previamente inscritos e devidamente credenciados junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (telefone: (41) 3097-4600 | e-mail: contato@bll.org.br), observando-se o prazo limite para credenciamento, que se encerra no horário fixado neste Edital para início da apresentação das propostas.

4.3. O credenciamento deverá ser requerido com a apresentação da documentação exigida pela BLL, incluindo, obrigatoriamente:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

a.1) Caso seja apresentada alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
a.2) Tal exigência decorre da obrigatoriedade de cadastramento de todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado.
a.3) O acesso a esses documentos, por parte do Município, será realizado apenas na fase de habilitação.

b) Demais documentos exigidos pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4. O acesso ao sistema para encaminhamento de propostas e lances será realizado exclusivamente mediante o uso de senha privativa, previamente cadastrada pelo licitante.

4.5. O licitante será o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seu representante. O provedor do sistema e a Administração não responderão por eventuais danos resultantes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica:

a) responsabilidade legal pelos atos praticados;
b) presunção de capacidade técnica para realizar as transações no âmbito do Pregão Eletrônico.

4.7. É de responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, todas as operações e mensagens emitidas pelo sistema durante a sessão pública, não cabendo à Administração ou ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas de conexão, inobservância de mensagens, desconexão ou outros problemas técnicos de responsabilidade do usuário.

4.8. O licitante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à BLL e aos órgãos competentes, realizando as alterações necessárias sempre que houver inconsistências ou modificações.

4.8.1. A não observância deste item poderá acarretar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.9. Os custos de operacionalização e utilização do sistema eletrônico serão de responsabilidade do licitante, que deverá efetuar o pagamento diretamente à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme tabela vigente fornecida pela própria entidade.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que comprovem, por meio de documentos de registro ou autorizações legais, estarem habilitadas a explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.

5.2. Da Participação em Consórcio:

5.2.1. Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir a soma de esforços e conhecimentos técnicos necessários para a correta execução do objeto.

5.2.1.1. No caso de participação em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) A empresa líder deverá ser nacional e deter a maior participação no consórcio. Em caso de participações iguais, será considerada líder a consorciada com maior capital social;

b) Nenhuma empresa consorciada poderá participar deste certame isoladamente ou em outro consórcio;

c) Em consórcios formados por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

d) O compromisso de constituição do consórcio deverá ser formalizado em documento público ou particular, subscrito por todos os consorciados, contendo, no mínimo:

1. Designação do consórcio e identificação das empresas consorciadas;
2. Finalidade do consórcio;
3. Prazo de duração, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 03 (três) meses, além da definição de endereço e foro competente;
4. Definição das obrigações, responsabilidades e percentuais de participação de cada consorciada em relação ao objeto;
5. Compromisso expresso de que cada consorciada responderá solidariamente por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato por todas;
6. Indicação da empresa líder, responsável pela representação única do consórcio perante o Município;
7. Designação do representante legal do consórcio;

8. Compromisso de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada sem prévia anuência do Município contratante, até a conclusão do objeto;

9. Compromisso expresso de apresentação, antes da assinatura do contrato, do instrumento de constituição do consórcio devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das consorciadas;

10. Compromisso de que cada consorciada apresentará individualmente a documentação exigida no edital, sendo admitido, para fins de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada empresa.

5.2.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores normalmente exigidos de licitantes individuais.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.3.1. Empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico ou financeiro poderão apresentar apenas uma proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

5.3.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas, empresas em processo de falência, dissolução, liquidação, consórcios ou sociedades em comum não formalizados, bem como empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do item 5.3.2.1.

5.3.2.1. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame, desde que demonstrem sua viabilidade econômica e capacidade econômico-financeira nos termos estipulados neste Edital.

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º O impedimento de que trata o 5.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. DOS BENEFICIOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.221/2023, os lotes 2 a 106 da presente licitação serão exclusivos para participação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.2. Fica vedada a participação de empresas que não se enquadrem nas categorias acima, ainda que apresentem proposta em consórcio ou representadas por filiais, sob pena de desclassificação.

6.3. O enquadramento na condição de MEI, ME ou EPP deverá ser comprovado mediante apresentação da documentação prevista no item de habilitação deste edital.

6.4. Considera-se empate, para os efeitos desta licitação:

a) quando as propostas apresentadas pelas MEI/ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.5. Ocorrendo o empate na forma do item anterior, será observado o seguinte procedimento:

a) o MEI, ME ou EPP mais bem classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocados os demais MEI/ME e EPP que se enquadrarem na situação de empate, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) havendo equivalência dos valores apresentados pelos MEI/ME e EPP dentro da faixa de empate, será realizado sorteio entre elas para identificar aquela que poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7. O benefício previsto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por MEI/ME ou EPP.

6.8. O Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando da participação no presente certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta contenha alguma restrição.

6.8.1 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para:

a) regularização da documentação;
b) pagamento ou parcelamento do débito;
c) emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.2 A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de contratação, ou revogar a licitação.

6.9. Prioridade de Contratação Local/Regional:

6.9.1 Nos termos do art. 47 e art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 9º, Parágrafo único do Decreto Municipal n° 2.237/2018, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, observado o limite de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido obtido na fase de lances.

6.9.2 A comprovação da condição de empresa local ou regional deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial que ateste a sede no Município/Região, em conformidade com o endereço constante no contrato social ou documento equivalente, atualizado na Junta Comercial ou órgão de registro competente, juntado na fase de habilitação.

6.9.2.1 Da Delimitação Geográfica – Decreto Municipal n° 2.237/2018:
a) Âmbito Local: Pessoas jurídicas sediadas no território do Município de Cambará - PR (Art. 2º, § 2º, inciso I).

b) Âmbito Regional: Municípios inseridos no raio de até 100 km (quilômetros) de distância, superior aos limites geográficos do Município de Cambará/PR, conforme relação constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.237/2018 (art. 2º, § 2º, II).

6.9.3. Formas de Operacionalização no Sistema Eletrônico BLL Compras:

6.9.3.1 A aplicação do benefício de prioridade local/regional será executada de forma automatizada pela plataforma BLL Compras, por meio da funcionalidade de Prioridade Regional.

6.9.3.2 Encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada na ampla concorrência não seja de ME/EPP local/regional, o sistema identificará a ME/EPP local/regional melhor classificada cujo lance seja até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta do certame.

6.9.3.3 Verificada a condição constante no item 6.9.3.2, a ME/EPP local/regional será automaticamente declarada vencedora/arrematante do lote pelo sistema BLL Compras, pelo valor do seu último lance ofertado na disputa.

6.9.3.4 Caso a ME/EPP local/regional declarada vencedora pelo sistema seja inabilitada ou desclassificada na fase de julgamento de documentos, o Pregoeiro convocará a próxima ME/EPP local/regional classificada que se enquadre no limite de até 10% (dez por cento).

6.9.3.5 Não havendo ME/EPP local ou regional cuja proposta/lance esteja enquadrada no limite de até 10% (dez por cento), o benefício da prioridade regional não será aplicado, prosseguindo-se o julgamento das demais propostas (aplicando-se o empate ficto geral de até 5% da LC 123/2006 para ME/EPP não locais, se couber).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, a qual ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a análise dos lances.

7.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase de envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, mediante o correto preenchimento dos seguintes campos obrigatórios:

8.1.1. Valor unitário e valor total do lote;

8.1.1.1. Planilha detalhada contendo a especificação dos itens que compõem cada lote, unidade de medida, quantitativos, preços unitários e totais, conforme modelo anexo a este Edital, permitindo a perfeita identificação dos valores que integrarão a futura Ata de Registro de Preços;

8.1.2. É vedada qualquer forma de identificação do licitante na proposta cadastrada na etapa inicial do sistema. A inobservância desta regra acarretará a desclassificação automática da proposta;

8.1.3. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao estabelecido no edital, devendo o licitante observar integralmente os quantitativos máximos e mínimos previstos.

8.2. As especificações do objeto e a descrição dos produtos constantes da proposta terão caráter vinculante para o licitante, obrigando-o integralmente ao cumprimento do que foi ofertado.

8.3. Os valores propostos deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas operacionais, administrativas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, financeiros e quaisquer outros incidentes sobre a execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances e na proposta readequada final, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer modificação posterior sob alegação de erro, omissão, inexatidão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Caso o regime tributário da empresa contemple alíquotas variáveis, a proposta deverá considerar a média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

8.6. Independentemente da alíquota informada na planilha de custos, serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.7. A apresentação da proposta implica plena e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, obrigando o licitante ao fornecimento dos bens nas quantidades, prazos e padrões exigidos, procedendo à substituição imediata sempre que exigido pela Administração.

8.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9. Os preços propostos deverão observar os limites máximos fixados no Termo de Referência

8.10. O descumprimento das regras deste Edital poderá ensejar responsabilização do licitante ou dos agentes públicos envolvidos, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, sujeitando-os à determinação de prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis ou, em caso de superfaturamento ou sobrepreço, à obrigação de ressarcimento integral dos danos ao erário, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, por lote, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e neste edital.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O presente Pregão Eletrônico será conduzido no modo de disputa combinado (aberto e fechado), nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A etapa aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

10.1.2. Encerrado o prazo da etapa aberta, o sistema dará início automaticamente a um período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual se procederá ao fechamento iminente dos lances.

10.1.3. Encerrada a etapa aberta, será convocado pelo sistema o autor da proposta mais vantajosa, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores à melhor oferta, para que apresentem um lance final e fechado.

10.1.4. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no item anterior, o sistema convocará os licitantes autores das propostas subsequentes mais bem

classificadas, até o limite de 3 (três), para que também possam ofertar lance final e fechado.

10.1.5. O licitante convocado para a etapa de lance fechado poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por apresentar novo valor inferior, no prazo de até 5 (cinco) minutos contados da convocação do sistema.

10.1.6. Após o encerramento da etapa de lance fechado, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço, observados os demais critérios previstos neste edital.

11. DO ENVIO DOS LANCES

11.1. Durante a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

11.2. Cada lance corresponderá ao valor unitário do item ou lote, conforme definido em edital, devendo ser inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, sob pena de desconsideração automática pelo sistema.

11.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, respeitado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras do modo de disputa (aberto ou aberto e fechado), observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.4. O sistema eletrônico emitirá, de forma imediata e automática, mensagem de confirmação do recebimento do lance, informando o valor ofertado e o respectivo registro no sistema, o que servirá como comprovante de participação.

11.5. Durante a etapa de lances, será assegurado o sigilo da identidade dos licitantes, sendo divulgadas apenas as informações relativas aos valores ofertados e à classificação provisória das propostas.

11.6. Não serão admitidos lances enviados por outro meio que não o sistema eletrônico oficial, nem lances condicionais, alternativos, manifestamente inexequíveis ou que contrariem as especificações do objeto licitado.

11.7. O encerramento da etapa de lances obedecerá ao modo de disputa definido neste Edital, podendo ocorrer por tempo randômico ou encerramento automático, conforme as regras específicas da plataforma utilizada.

11.8. Todos os lances ofertados, inclusive os desclassificados ou desconsiderados, permanecerão registrados no sistema eletrônico, compondo o histórico completo da sessão pública, para fins de controle, auditoria e publicidade.

12. DO EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

12.1. Considerar-se-á empate a situação em que houver propostas de mesmo valor, não sucedidas de lances, ou lances finais idênticos apresentados na fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2. Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados, sucessivamente, os

critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

12.2.1. Realização de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, por meio do sistema eletrônico;

12.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes perante a Administração Pública, utilizando-se, preferencialmente, registros cadastrais ou históricos de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme disposto na legislação vigente;

12.2.3. Verificação da existência de ações efetivas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, devidamente comprovadas, conforme regulamento;

12.2.4. Existência de programa de integridade (compliance) implementado pelo licitante, conforme orientações e critérios dos órgãos de controle competentes.

12.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será assegurada preferência sucessiva às empresas que comprovarem enquadrar-se nas seguintes condições, na ordem indicada:

12.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

12.3.2. Empresas brasileiras;

12.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional;

12.3.4. Empresas que comprovem a prática de ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).

12.4. Caso permaneça o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será adotado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, devidamente registrado em ata e acompanhado por todos os interessados, garantindo-se transparência e publicidade ao ato.

12.5. Todos os atos relativos à aplicação dos critérios de desempate deverão ser formalmente registrados nos autos do processo licitatório e divulgados no sistema eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Definido o resultado do julgamento das propostas, a Administração poderá, a seu critério e no interesse público, proceder à negociação de condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A negociação terá por objetivo obter melhor preço para a Administração, vedada qualquer modificação que implique alteração do objeto ou das condições de habilitação estabelecidas no edital.

13.3. Caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, mantenha proposta acima do preço máximo definido pela Administração, poderá ser aberta negociação com os demais licitantes, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

13.4. A negociação será conduzida pelo pregoeiro.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Concluída a fase de negociação, o licitante que houver apresentado a melhor proposta, ou aquele que tenha ajustado seu preço e condições em decorrência da negociação conduzida pela Administração, deverá apresentar proposta ajustada, contemplando as condições finais acordadas.

14.2. A proposta ajustada deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para o certame, no prazo estabelecido pela Administração, contendo o valor final, após fase de disputa.

14.3. A proposta ajustada deverá observar integralmente as especificações do objeto, mantendo-se inalteradas as condições técnicas, prazos de execução, garantias e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

14.4. A não apresentação da proposta ajustada no prazo determinado, ou sua apresentação em desconformidade com as condições do edital, implicará poderá ocasionar a desclassificação do participante.

14.5. A proposta ajustada, após recebida e validada pela Administração, substituirá integralmente a proposta inicial, passando a constituir o documento definitivo para fins de adjudicação e posterior contratação.

14.6. O prazo para apresentação da proposta ajustada será de 2 (duas) horas contadas da convocação formal feita ao licitante vencedor da fase de negociação.

14.6.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

14.6.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

14.6.3. A ausência de apresentação da proposta ajustada no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, descumprirem as especificações técnicas exigidas neste Edital ou se mostrarem inexequíveis ou acima do orçamento estimado pela Administração;

15.2 A Administração poderá realizar diligências destinadas a sanar os vícios ou complementar os documentos apresentados.

15.3 A existência de erros formais ou materiais no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui, por si só, motivo para a desclassificação da proposta, desde que tais erros não impliquem majoração do preço global nem alterem a essência da proposta apresentada.

15.4 O licitante poderá ajustar ou corrigir a planilha, no prazo estabelecido pelo sistema eletrônico ou pela convocação formal da Administração, limitado a sanar erros ou omissões de caráter meramente formal, sem modificação do valor total ofertado.

15.5 O ajuste de que trata este item tem por finalidade corrigir equívocos aritméticos, de digitação ou de enquadramento tributário, bem como adequar informações que não afetem a competitividade do certame nem a substância da proposta.

15.6 Considera-se erro passível de correção, para os fins deste Edital, a indicação incorreta do regime de tributação, como o recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando não cabível tal regime, ou outro equívoco de natureza semelhante que não altere o valor global.

15.7 Em qualquer hipótese, é vedada a inclusão de novos itens, a exclusão de custos relevantes ou a alteração de quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta.

15.8 As correções efetuadas deverão ser devidamente justificadas pelo licitante e aprovadas pelo pregoeiro, devendo constar registro nos autos do processo licitatório.

16. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

16.1 Nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 3.221/2023, considerar-se-á indício de inexequibilidade a proposta de preço cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.2. O percentual previsto no item 16.1 atua como parâmetro relativo de presunção de inexequibilidade, vedada a desclassificação sumária ou automática da proposta.

16.3. Se a proposta do licitante mais bem classificado apresentar indício de inexequibilidade, o Pregoeiro realizará diligência para conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade e a viabilidade econômica do seu preço.

16.4. Para fins da demonstração de que trata o item 16.3, o Pregoeiro solicitará ao licitante que apresente, no prazo concedido no sistema eletrônico:

a) Planilha detalhada de composição de custos e formação de preços;

b) Memória de cálculo, comprovantes de custos de insumos, contratos vigentes com terceiros, notas fiscais ou outros documentos idôneos que demonstrem a capacidade de cumprimento do objeto nos valores ofertados.

16.5. A verificação da conformidade e da exequibilidade das propostas será realizada prioritariamente em relação à proposta mais bem classificada, podendo estender-se às demais, quando necessário, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A desclassificação da proposta por inexequibilidade ocorrerá somente após o encerramento da diligência e a constatação motivada de que os custos apresentados são insuficientes para a execução do objeto, garantindo-se ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17.1 Fica dispensada a apresentação de amostras em razão da natureza do objeto, cujas características técnicas, condições de fornecimento, compatibilidade e requisitos de qualidade estão detalhadamente especificados no Termo de Referência.

18. DA FASE DE JULGAMENTO

18.1. Encerrada a fase de proposta, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, especialmente quanto à ausência de sanções impeditivas à participação em licitação ou à celebração de contratos com a Administração Pública.

18.1.1. A verificação será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, também mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (atual art. 9º da Lei nº 14.230/2021), observando-se a vedação de contratar com empresas ou pessoas físicas alcançadas por sanções de inidoneidade ou suspensão.

18.3. Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas na consulta realizada, o Pregoeiro deverá promover diligência específica para apurar indícios de fraude ou tentativa de burla às restrições legais.

18.3.1. A apuração compreenderá a verificação de vínculos societários, relações de fornecimento, identidade de sócios ou dirigentes e semelhança de linhas de atuação, entre outros elementos que indiquem eventual simulação ou fraude.

18.3.2. O licitante será formalmente convocado a se manifestar e apresentar justificativas ou documentos comprobatórios, antes de eventual decisão de desclassificação, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

18.3.3. Confirmada a existência de sanção impeditiva ou tentativa de burla, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Verificado o atendimento integral às condições de participação e inexistindo impedimentos, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação, na forma estabelecida neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

19.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão simplificada da Junta Comercial (Dentro do prazo de validade), comprovando o enquadramento da empresa, para fazer jus as vantagens da Lei 123/2006. Não havendo prazo de validade a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, Sistema de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

f) prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

19.1.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões Negativas Fiscais apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i. Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de Grau de Parentesco;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Declaração de enquadramento no regime tributário ME ou EPP, conforme anexo deste edital;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

20. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos previstos no item 19 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

20.2.1 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

20.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no item 19 deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

20.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

20.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

20.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

20.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

20.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

20.9. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação pelo pregoeiro.

20.9.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

20.9.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

20.9.3. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

20.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

20.10.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

20.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

20.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 20.9 deste edital.

20.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20.14. As empresas que assim desejarem poderão anexar os documentos de habilitação em campo própria ao mesmo tempo do cadastro da proposta.

21. DOS RECURSOS

21.1. A interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação do licitante:

21.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.3.1.1. O prazo para manifestação, na plataforma BLL Compras, será de 10 (dez) minutos.

21.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais terá início na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

21.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema eletrônico da licitação.

21.5. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou proferiu a decisão recorrida, a qual poderá:

a) reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou

b) encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

21.6. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou da divulgação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a decisão final da autoridade competente.

21.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município.

21.11. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar atentamente a plataforma eletrônica da licitação, observando todos os prazos estabelecidos para manifestação de intenção de recorrer, apresentação de razões recursais e contrarrazões. O não acompanhamento não poderá ser alegado como motivo de atraso ou de desconhecimento dos atos, decisões ou intimações, sendo consideradas tempestivas apenas as manifestações realizadas dentro dos prazos previstos na legislação e no edital.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1 Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste edital, considerando a natureza da contratação e a adequação da medida aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por suposta irregularidade na sua elaboração ou na aplicação da Lei nº 14.133/2021. O pedido de impugnação deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

23.2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no

sítio eletrônico oficial no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

23.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma BLL (https://bllcompras.com/Home/Login) ou, alternativamente, pelo e-mail: licitacaocambara@hotmail.com.

23.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Pregoeiro, contendo obrigatoriamente:

a) Nome completo e identificação do responsável pela apresentação;
b) Indicação da modalidade e número do certame;
c) Denominação social da empresa;
d) Número do CNPJ;
e) Telefone e endereço eletrônico para contato.

23.5. A apresentação de impugnações e de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos previstos neste certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pelo Agente de Contratação, com registro nos autos do processo licitatório.

23.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame, assegurando-se a ampla divulgação aos interessados.

24. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente e transcorrido o prazo recursal, as licitantes vencedoras serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do prazo original, devidamente justificada, e que o motivo seja aceito pela Administração.

24.3. Caso o licitante convocado não assine a ARP, não aceite ou não retire o instrumento equivalente dentro do prazo e condições estabelecidas, poderá a Administração, facultativamente, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a formalização da Ata nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.3.1. Poderão ser incluídos na Ata de Registro de Preços outros licitantes que:

I – aceitem cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame; ou

II – mantenham os valores de suas propostas originais, caso o preço registrado seja superior.

24.3.2. A inclusão de licitantes na Ata, nas hipóteses previstas no subitem anterior, dependerá de anuência da Administração e de manifestação formal dos interessados,

sendo que a vigência e as condições contratuais serão as mesmas aplicáveis ao licitante originalmente vencedor.

24.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem que tenha havido convocação para assinatura da ARP, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, sem direito a qualquer indenização.

24.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado pela Administração caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda imediata da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade licitante.

24.6. Os itens registrados na ARP serão adquiridos conforme a necessidade da Administração e de seus órgãos participantes ou aderentes, mediante solicitação formal da autoridade competente e emissão da correspondente Ordem de Compra pelo setor responsável, observados os quantitativos e condições pactuadas.

24.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, ainda que parcial, considerando a natureza do fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, cuja execução direta pela contratada é indispensável para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade, procedência, rastreabilidade, validade, armazenamento e transporte seguro dos produtos.

26. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade com o art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 19 do Decreto Municipal n° 3.230/2023.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

27.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

27.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3. não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

27.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

27.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 27.1.1, 27.1.2. e 27.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

27.3.1. por razão de interesse público; ou

27.3.2. a pedido do fornecedor.

28. DAS CONTRATAÇÕES

28.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/2021.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

29.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

29.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.2.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

29.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a DETENTORA DA ATA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

b) Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.

c) Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.

d) Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.

e) Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.

f) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.

g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

31.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar à DETENTORA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a DETENTORA DA ATA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da Ata de Registro de Preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a DETENTORA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

32. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1 Equipe de Gestão e Fiscalização:

a) Gestor: Leandro Moreira dos Reis

b) Fiscal: Adriana Aparecida Batista Padilha Proença

32.2 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais:

a) Acompanhar a execução da ARP conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega e compatibilidade dos produtos efetivamente entregues.
b) Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
c) Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
d) Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
e) Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
f) Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
g) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

32.3 Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante.

32.4 Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, prestação de serviço em divergência dos termos em contrato, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;

b) As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido; toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência.

33. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

33.1 Início da Execução

a) A execução do objeto terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O fornecedor será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

33.2 Entrega dos Produtos

33.2.1 O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações da contratante, de forma parcelada/por demanda.

33.2.2 O prazo para entrega/execução será de até 5 (cinco) dias úteis.

33.2.3 As entregas deverão ocorrer no(s) local(is) indicado(s) abaixo:
a) Laboratório Municipal sito à Avenida Brasil nº 1326 Centro – Cambará PR.

33.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 3 (três) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

33.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.

b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

33.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

34. DA FORMA DE PAGAMENTO

34.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, contra apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada pela nota de empenho, atestada pela fiscalização do contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas válidas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

34.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, vícios ou ausência de documentos comprobatórios exigidos serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado integralmente a partir da sua efetiva reapresentação regularizada.

34.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

34.4 – O fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

34.4.1 – Cabe ao fornecedor registrado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

34.5 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal apresentada não impedirá a realização da devida na fonte pelo município, a qual ocorrerá no momento do pagamento, de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

34.6 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

35. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. O licitante e a empresa registrada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

35.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

35.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

35.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

35.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

35.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão ou a execução do objeto;

b) fraudar o Pregão ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

35.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

35.2.3.2. A sanção prevista no item 35.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

35.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

35.3.1. Para as infrações previstas no item 35.2.2, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor da parcela, da ordem de execução ou da obrigação efetivamente inadimplida.

35.3.2. Para as infrações previstas no item 35.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

35.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

35.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

35.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

35.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

35.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

35.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

35.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

35.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

35.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

35.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

35.10. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

36. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

36.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

36.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 36.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

36.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 36.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

36.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 36.2 do edital.

36.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

36.6 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio

econômico-financeiro inicial.

36.7 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

36.8 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

36.9 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

36.10 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social da empresa;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

36.11 – Após período de 12 (doze) da data-base do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de IPCA.

37. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

37.1. Do Direito ao Reequilíbrio

37.1.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será assegurado à DETENTORA DA ATA, quando cabível, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato sempre que ocorrerem fatos supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, incluindo:

a) casos de força maior ou caso fortuito;

b) fato do príncipe ou fato da administração;

c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

d) situações que alterem substancialmente os encargos da DETENTORA DA ATA, rompendo a equação econômico-financeira estabelecida na contratação;

37.1.2. O reequilíbrio será concedido exclusivamente após a comprovação objetiva do desequilíbrio, observando-se a repartição de riscos definida no contrato e os limites da legislação vigente.

37.2 Da Solicitação de Reequilíbrio pela Detentora da Ata

37.2.1. A DETENTORA DA ATA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao setor competente, contendo:

I – Exposição detalhada dos fatos

a) descrição clara do evento causador do desequilíbrio;
b) data da ocorrência e suas consequências diretas sobre o contrato;
c) demonstração do nexo causal entre o evento e os impactos financeiros sofridos.

II – Documentos comprobatórios

a) notas fiscais, planilhas de custos, comprovantes de pagamentos, contratos com fornecedores, demonstrativos contábeis ou outros documentos que evidenciem a variação efetiva dos custos;
b) documentos oficiais que comprovem fatos externos, quando aplicável (ex.: decretos governamentais, medidas restritivas, índices oficiais, laudos, oscilação extraordinária de preços).

III – Cálculo detalhado da recomposição

a) memória de cálculo indicando valores originalmente contratados e valores após o impacto;
b) metodologia adotada para quantificação do desequilíbrio;
c) referência a índices oficiais, quando aplicáveis.

37.2.2. O pedido deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a DETENTORA DA ATA tiver ciência inequívoca da ocorrência do evento causador do desequilíbrio, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

37.3 Da Análise pela Administração

37.3.1. Após o protocolo, o pedido será analisado pelos setores técnico, jurídico e de controle interno, que poderão solicitar informações, documentos adicionais ou diligências.

37.3.2. O reequilíbrio, quando reconhecido, será promovido por meio de termo aditivo, apostilamento ou revisão dos preços unitários, conforme o caso.

37.3.3. O simples aumento de custos decorrente de riscos assumidos pela DETENTORA DA ATA na matriz de riscos não gera direito ao reequilíbrio.

37.4 Do Prazo de Análise pela Administração

37.4.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o pedido de equilíbrio protocolado pela contratada.

38. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1 Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes, não sendo permitida a utilização da Ata na condição de “carona”, nos termos da legislação vigente.

39. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

39.1. Após a homologação do certame, será constituído cadastro de reserva, que integrará a Ata de Registro de Preços como anexo, observada a seguinte ordem:

39.1.1. licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação final da licitação; e

39.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

39.2. Nas futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

39.2.1. A inclusão de licitantes no cadastro de reserva não alterará o resultado do certame nem a posição do adjudicatário.

39.2.2. Para fins de convocação e contratação, os licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

39.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada somente quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

39.3.1. quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

39.3.2. quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

39.4. Caso nenhum dos licitantes que tenham aceitado fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário aceite a contratação nas condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização:

39.4.1. convocar os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação com vistas à obtenção de condições mais vantajosas, ainda que o valor resultante seja superior ao preço do adjudicatário; ou

39.4.2. realizar a contratação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação, nas condições por ele ofertadas, quando restar infrutífera a tentativa de negociação prevista no subitem anterior.

40. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

40.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Contabilidade.

Un. Orç	**Função; Subfunção; Programa**	**Proj./ Ativ.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa**	**Fonte**

07.002	10.301.0007	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.35.00.00.00	303
	10.302.0007	2.016			303
					363

41. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

41.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

41.2. A DETENTORA DA ATA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DETENTORA DA ATA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cambará, responsabilizando-se a DETENTORA DA ATA pela obtenção e gestão.

41.3. A DETENTORA DA ATA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cambará está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do Município de Cambará, a DETENTORA DA ATA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

41.4. A DETENTORA DA ATA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DETENTORA DA ATA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cambará e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DETENTORA DA ATA deverá apresentar ao Município de Cambará, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

41.5. A DETENTORA DA ATA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cambará, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA DA ATA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cambará, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

41.6. A DETENTORA DA ATA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA DA ATA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

41.7. A DETENTORA DA ATA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

41.8. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de cambará a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA DA ATA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

41.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA DA ATA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cambará e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA DA ATA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

41.10. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cambará para as finalidades pretendidas neste processo.

41.11. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cambará.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

42.2. Os lotes não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

42.3. Todo e qualquer pedido de alteração da Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

42.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

42.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a fornecer os bens descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

42.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

42.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

42.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

> 42.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
>
> > I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

42.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

42.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

42.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

42.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

42.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

42.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edita será o da Comarca de Cambará estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambará, 29 de outubro de 2026.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96350	ÁCIDO ÚRICO PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 111,0700	R$ 2.776,7500
96351	ALBUMINA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	CAIXA	15	R$ 47,0900	R$ 706,3500
96352	AMILASE PARA MINDRAY BS 200, 60 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 335,9800	R$ 8.399,5000
114746	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	CAIXA	25	R$ 48,7900	R$ 1.219,7500
114747	BILIRRUBINA TOTAL PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	CAIXA	25	R$ 49,2600	R$ 1.231,5000
96356	CK-MB PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	CAIXA	30	R$ 387,5300	R$ 11.625,9000
96357	COLESTEROL PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 96,6300	R$ 2.415,7500

96355	CPK PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	CAIXA	30	R$ 163,5200	R$ 4.905,6000
96359	CREATININA PARA MINDRAY BS200 200 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 71,4100	R$ 1.785,2500
96360	FOSFATASE ALCALINA PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 77,7000	R$ 1.942,5000
96361	GAMA GT PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 91,4200	R$ 2.285,5000
96362	GLICOSE PARA MINDRAY BS200, 500 ML + PADRÃO	CAIXA	20	R$ 69,3100	R$ 1.386,2000
96358	HDL PSRS MINDRAY BS200, 80 ML + PADRÃO	CAIXA	35	R$ 357,9100	R$ 12.526,8500
104137	LDH PARA MINDRAY, 100 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 83,0800	R$ 2.077,0000
104135	LIPASE PARA BS 200, 50 ML + PADRÃO	CAIXA	10	R$ 505,1000	R$ 5.051,0000
102559	MULTICALIBRADOR PARA BS 200 CONTENDO (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	CAIXA	15	R$ 141,3900	R$ 2.120,8500
96364	PROTEÍNAS TOTAIS PARA MINDRAY BS200, 250 ML + PADRÃO	CAIXA	12	R$ 41,7600	R$ 501,1200
102557	SORO CONTROLE NORMAL FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA,	CAIXA	30	R$ 87,5900	R$ 2.627,7000

	CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML				
102558	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	CAIXA	30	R$ 103,5300	R$ 3.105,9000
96365	TGO PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 108,5900	R$ 2.714,7500
96366	TGP PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 99,1900	R$ 2.479,7500
96367	TRIGLICERÍDEOS PARA MINDRAY BD200, 200 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 229,4600	R$ 5.736,5000
96368	URÉIA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	CAIXA	25	R$ 144,6700	R$ 3.616,7500
R$ 83.238,72 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)					

Lote 2 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
102541	Agulha para coleta a vácuo - 25 x 0,7 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R$ 47,9500	R$ 4.795,0000
R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)					

Lote 3 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111298	Agulha para coleta a vácuo - 25 x 0,8 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R$ 50,3400	R$ 5.034,0000
R$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais)					

Lote 4 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90028	Albumina bovina 22% - frasco 10ml	FRASCO	10	R$ 63,3700	R$ 633,7000
R$ 633,70 (seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)					

Lote 5 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90051	Artri Latéx completo c/ controles, 2,5 ml - kit c/ 100 testes	CAIXA	40	R$ 101,4800	R$ 4.059,2000
R$ 4.059,20 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)					

Lote 6 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90053	ASO látex direto completo c/ controles, 2,5 ml - kit 100 testes	CAIXA	30	R$ 87,3600	R$ 2.620,8000
R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)					

Lote 7 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90054	Bilirrubina colorimétrica direta/total - PARA USO BIO 2000	CAIXA	8	R$ 89,1500	R$ 713,2000
R$	713,20 (setecentos e treze reais e vinte centavos)				

Lote 8 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90104	Câmara de Neubauer Espelhada	UNIDADE	2	R$ 368,0200	R$ 736,0400
R$	736,04 (setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)				

Lote 9 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
102542	Canhão para coleta a vácuo	UNIDADE	1000	R$ 0,4200	R$ 420,0000
R$	420,00 (quatrocentos e vinte reais)				

Lote 10 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111321	Carvão Ativado Para Osmoze- Compatível Com Osmoze Reversa Marte	UNIDADE	3	R$ 99,1800	R$ 297,5400
R$	297,54 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)				

Lote 11 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104136	COLETOR PARASITOLÓGICO COPROPLUS	UN	5000	R$ 3,2000	R$ 16.000,0000
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)					

Lote 12 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111320	Coluna Com Resina Para Osmoze- Compatível Com Osmoze Reversa Marte	UNIDADE	3	R$ 724,7200	R$ 2.174,1600
R$ 2.174,16 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)					

Lote 13 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114072	CONTROLE HEMATOLÓGICO HEMARAY (3 NÍVEIS: L, N, H) - KIT 3 NÍVEIS	KIT	12	R$ 1.891,4700	R$ 22.697,6400
R$ 22.697,64 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)					

Lote 14 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
100328	Controle hematológico para BC 5150 (três níveis)	KIT	6	R$ 1.701,5300	R$ 10.209,1800
R$ 10.209,18 (dez mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos)					

Lote 15 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114073	Controle TRI Nível para Analisador de Eletrólitos Max Ion- Med Max - Nível 1	AMPOLA	10	R$ 307,2100	R$ 3.072,1000
R$ 3.072,10 (três mil e setenta e dois reais e dez centavos)					

Lote 16 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114074	Controle TRI Nível para Analisador de Eletrólitos Max Ion- Med Max - Nível 2	AMPOLA	10	R$ 290,9700	R$ 2.909,7000
R$ 2.909,70 (dois mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)					

Lote 17 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114075	Controle TRI Nível para Analisador de Eletrólitos Max Ion- Med Max - Nível 3	AMPOLA	10	R$ 496,5300	R$ 4.965,3000
R$ 4.965,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)					

Lote 18 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90042	Corante Leishmann hematologia 0,2% - frasco 500ml	FRASCO	10	R$ 74,3100	R$ 743,1000
R$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)					

Lote 19 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90043	Corante Panótico Rápido, Uso Hematológico, 3x500 ml.	CAIXA	15	R$ 51,6300	R$ 774,4500
R$ 774,45 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)					

Lote 20 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104143	CUBETA PARA COAGULOMETRO CA51 GENIUS	UN	1000	R$ 1,7200	R$ 1.720,0000
R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)					

Lote 21 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
119270	Cubeta de reação plástica descartável em formato de segmento/barra com 10 posições (furos), com alto polimento óptico. Compatível com analisador bioquímico automatizado Mindray BS200 e equivalentes. Referência de Part Number (PN): BA31-30-41635.	CAIXA	10	R$ 2.667,0500	R$ 26.670,5000
R$ 26.670,50 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

Lote 22 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

102543	Curativo Pós Punção - Stopper Adulto - caixa com 500 unidades	CAIXA	50	R$ 52,4000	R$ 2.620,0000
R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)					

Lote 23 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104125	Curativo Pós Punção - Stopper Infantil - caixa com 500 unidades	CAIXA	1	R$ 51,4100	R$ 51,4100
R$ 51,41 (cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)					

Lote 24 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114071	DETERGENTE AUTO DESPRO (PROBE CLEANSER) - FRASCO 50 ML	FRASCO	10	R$ 160,9200	R$ 1.609,2000
R$ 1.609,20 (um mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)					

Lote 25 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96347	DIFF LYSE M-52, FRASCO 500 ML	UNIDADE	12	R$ 450,7300	R$ 5.408,7600
R$ 5.408,76 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos)					

Lote 26 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

114067	DILUENTE HEMOTON HEMACOUNTER - GALÃO 20 LITROS	GALAO	60	R$ 362,4000	R$ 21.744,0000
R$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)					

Lote 27 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96346	DILUENTE M- 52 D - Galão de 20L	GALAO	12	R$ 253,6200	R$ 3.043,4400
R$ 3.043,44 (três mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)					

Lote 28 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111323	Elemento Filtrante Bacteriológico 0,2 Micras 10x2,5- Compatível Com Osmoze Reversa Marte	UNIDADE	3	R$ 76,4200	R$ 229,2600
R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)					

Lote 29 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111322	Elemento Filtrante Pp Liso 10/2,5- 5 Micras- Compatível Com Osmoze Reversa Marte	UNIDADE	3	R$ 68,1500	R$ 204,4500
R$ 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)					

Lote 30 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

104146	ESCALPE A VACUO 21G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300	R$ 23,9900	R$ 7.197,0000
R$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais)					

Lote 31 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111299	ESCALPE A VACUO 23G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 28,5000	R$ 1.425,0000
R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)					

Lote 32 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104147	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ARAME 60 FUROS	UN	5	R$ 86,9500	R$ 434,7500
R$ 434,75 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)					

Lote 33 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96330	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO.	UNIDADE	10	R$ 78,1600	R$ 781,6000
R$ 781,60 (setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)					

Lote 34 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96335	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 2000	UNIDADE	15	R$ 102,1100	R$ 1.531,6500
R$ 1.531,65 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)					

Lote 35 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
113479	FRASCO PORTA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R$ 62,3300	R$ 6.233,0000
R$ 6.233,00 (seis mil, duzentos e trinta e três reais)					

Lote 36 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114063	GARROTE ADULTO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	UNIDADE	10	R$ 8,2000	R$ 82,0000
R$ 82,00 (oitenta e dois reais)					

Lote 37 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114064	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO, 2,5CMX46CM, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO,	CAIXA	10	R$ 18,7200	R$ 187,2000

	AZUL - CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES				
R$	187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)				

Lote 38 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114062	GARROTE INFANTIL REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	UNIDADE	10	R$ 28,5600	R$ 285,6000
R$	285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)				

Lote 39 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
102873	HCG Teste Strip-Sens 25 UIL - 2,5 mm (tira) - Kit 50 testes	KIT	25	R$ 59,6400	R$ 1.491,0000
R$	1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais)				

Lote 40 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
113475	KIT DE CORANTE DE HEMATOLOGIA GIEMSA/ MAY GRUNWALD- KIT COM 2 FRASCOSDE 500 ML	KIT	15	R$ 79,3600	R$ 1.190,4000
R$	1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)				

Lote 41 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90052	KPTT (Tempo de Tromboplastina) - kit 6 x 2,5ml	CAIXA	20	R$ 81,2400	R$ 1.624,8000
R$ 1.624,80 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)					

Lote 42 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90089	Lâmina 26x76mm, comum s/ lapidar - Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	100	R$ 13,7400	R$ 1.374,0000
R$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais)					

Lote 43 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90090	Lamínula 24mm x 24mm - caixa c/ 100 unidades	CAIXA	50	R$ 17,9200	R$ 896,0000
R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)					

Lote 44 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104004	Lâmpada Para BS200	UN	3	R$ 653,8800	R$ 1.961,6400
R$ 1.961,64 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)					

Lote 45 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

113474	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	R$ 58,8200	R$ 117,6400
R$ 117,64 (cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)					

Lote 46 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
96348	LH LYSE M-52, FRASCO 100 ML	UNIDADE	12	R$ 351,7200	R$ 4.220,6400
R$ 4.220,64 (quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)					

Lote 47 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114069	LISANTE DIFF HEMACOUNTER - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	25	R$ 727,2300	R$ 18.180,7500
R$ 18.180,75 (dezoito mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)					

Lote 48 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114068	LISANTE HEMOCLEAN HEMACOUNTER - FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	25	R$ 329,8300	R$ 8.245,7500
R$ 8.245,75 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					

Lote 49 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

114070	LISANTE HEMOLISE H HEMACOUNTER - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	25	R$ 434,1000	R$ 10.852,5000
R$ 10.852,50 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)					

Lote 50 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90045	Lugol forte - parasitologia - solução a 2 % - frasco 500ml	FRASCO	5	R$ 288,7200	R$ 1.443,6000
R$ 1.443,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)					

Lote 51 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111319	Membrana Para Osmoze 20 Litros- Compatível Com Osmoze Reversa Marte	UNIDADE	3	R$ 238,4000	R$ 715,2000
R$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos)					

Lote 52 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90107	Micropipeta de volume fixo- 10 µL	UNIDADE	1	R$ 146,9700	R$ 146,9700
R$ 146,97 (cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)					

Lote 53 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

90111	Micropipeta de volume fixo- 100 µL	UNIDADE	1	R$ 138,4900	R$ 138,4900
R$	138,49 (cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)				

Lote 54 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90115	Micropipeta de volume fixo- 1000 µL	UNIDADE	1	R$ 145,9900	R$ 145,9900
R$	145,99 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)				

Lote 55 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90108	Micropipeta de volume fixo- 20 µL	UNIDADE	1	R$ 146,9700	R$ 146,9700
R$	146,97 (cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)				

Lote 56 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90112	Micropipeta de volume fixo- 200 µL	UNIDADE	1	R$ 151,5100	R$ 151,5100
R$	151,51 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)				

Lote 57 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90109	Micropipeta de volume fixo- 25 µL	UNIDADE	1	R$ 134,0000	R$ 134,0000
R$	134,00 (cento e trinta e quatro reais)				

Lote 58 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90113	Micropipeta de volume fixo- 250 µL	UNIDADE	1	R$ 146,3100	R$ 146,3100
R$	146,31 (cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)				

Lote 59 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90110	Micropipeta de volume fixo- 50 µL	UNIDADE	1	R$ 117,7800	R$ 117,7800
R$	117,78 (cento e dezessete reais e setenta e oito centavos)				

Lote 60 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90114	Micropipeta de volume fixo- 500 µL	UNIDADE	1	R$ 137,0000	R$ 137,0000
R$	137,00 (cento e trinta e sete reais)				

Lote 61 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104145	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 0 A 200	UN	1	R$ 191,7900	R$ 191,7900
R$	191,79 (cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos)				

Lote 62 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

104144	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 A 1000MCL	UN	1	R$ 227,3200	R$ 227,3200
R$	227,32 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)				

Lote 63 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114066	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ EDTA K2, TAMPA COR ROXA, VOLUME: 500UL, MATERIAL: PLÁSTICO - RACK COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 35,2000	R$ 352,0000
R$	352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)				

Lote 64 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90046	Óleo imersão-microscopia - frasco 100ml	FRASCO	5	R$ 29,0400	R$ 145,2000
R$	145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)				

Lote 65 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117818	Pack de Calibração para ELETRÓLITOS – Horron – contendo: Calibrador A 430mL – Calibrador B 110mL	UNIDADE	28	R$ 1.108,0800	R$ 31.026,2400
R$	31.026,24 (trinta e um mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)				

Lote 66 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90068	PCR látex completo c/ controles 2,5 ml - kit c/ 100 testes	CAIXA	200	R$ 47,5800	R$ 9.516,0000
R$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais)					

Lote 67 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
104138	PIPETA DE VHS DESCARTÁVEL	PACOTE	100	R$ 39,5000	R$ 3.950,0000
R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)					

Lote 68 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90087	Pipetador de segurança tipo pêra	UNIDADE	2	R$ 40,1500	R$ 80,3000
R$ 80,30 (oitenta reais e trinta centavos)					

Lote 69 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90088	Placa de Kline p/ vdrl 12 escavações 6x8cm	UNIDADE	10	R$ 57,4200	R$ 574,2000
R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)					

Lote 70 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

114748	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA TAP E KPTT, KIT 6X1	KIT	12	R$ 334,6700	R$ 4.016,0400
R$ 4.016,04 (quatro mil e dezesseis reais e quatro centavos)					

Lote 71 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114749	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO PARA TAP E KPTT, KIT 6X1ML	KIT	12	R$ 168,2800	R$ 2.019,3600
R$ 2.019,36 (dois mil e dezenove reais e trinta e seis centavos)					

Lote 72 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90094	Ponteira 0-200UL tipo universal - pcte. c/ 1000 unid.	PACOTE	10	R$ 65,9100	R$ 659,1000
R$ 659,10 (seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)					

Lote 73 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90095	Ponteira 200-1000 UL tipo universal - pcte. c/ 1000 unid.	PACOTE	25	R$ 36,4800	R$ 912,0000
R$ 912,00 (novecentos e doze reais)					

Lote 74 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

96349	PROBE CLEANSER, FRASCO 50 ML	UNIDADE	12	R$ 105,9800	R$ 1.271,7600
R$ 1.271,76 (um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)					

Lote 75 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111300	REAGENTE PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION-SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A, B, FLUSH) - PACK COMPLETO	PACOTE	12	R$ 716,0200	R$ 8.592,2400
R$ 8.592,24 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)					

Lote 76 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90065	Sangue oculto nas fezes kit 25 testes	CAIXA	150	R$ 116,8000	R$ 17.520,0000
R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)					

Lote 77 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
112497	Solução de condicionamento para Analisador de Eletrólitos Max Ion- Med Max - Frasco de 15 ml	FRASCO	6	R$ 232,6300	R$ 1.395,7800
R$ 1.395,78 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)					

Lote 78 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117821	Solução de Limpeza das tubulações Horron – 110ml	UNIDADE	6	R$ 290,0000	R$ 1.740,0000
R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)					

Lote 79 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
112498	Solução de Limpeza para Analisador de Eletrólitos Max Ion- Med Max - Frasco de 15 ml	FRASCO	6	R$ 258,8800	R$ 1.553,2800
R$ 1.553,28 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)					

Lote 80 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
112499	Solução de preenchimento para eletrodo Analisador de Eletrólitos Max Ion, Med Max - Ampola de 1,5 ml	AMPOLA	6	R$ 41,4400	R$ 248,6400
R$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)					

Lote 81 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
113477	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE	UNIDADE	30	R$ 268,4800	R$ 8.054,4000

	ELETRÓLITOS MAX ION-MED MAX				
R$ 8.054,40 (oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)					

Lote 82 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117822	Solução desproteinizante para lavagem 5x25mg – 125mg + Solução diluente para lavagem 5mL	UNIDADE	30	R$ 362,2600	R$ 10.867,8000
R$ 10.867,80 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)					

Lote 83 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117820	Solução para ativação de eletrodos Horron – 110mL	UNIDADE	1	R$ 285,0000	R$ 285,0000
R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)					

Lote 84 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117819	Solução para CQ Nível 2 (Controle de Qualidade) Horron - 110mL;	UNIDADE	2	R$ 390,0000	R$ 780,0000
R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)					

Lote 85 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

117823	Solução refil para preenchimento de eletrôdos ISE (K+/ Na+/ Cl-/ Ca2+/ pH/ Li+/ Mg++/ TCO2) Horron - 3Ml	UNIDADE	3	R$ 280,0000	R$ 840,0000
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)					

Lote 86 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
117824	Solução refil para preenchimento de eletrôdos ISE (REF) Horron - 10mL	UNIDADE	2	R$ 273,3300	R$ 546,6600
R$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)					

Lote 87 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
112500	Solução refil referência para aparelho Analisador de Eletrólitos Max Ion, Med Max - Frasco de 20 ml	UNIDADE	5	R$ 489,7900	R$ 2.448,9500
R$ 2.448,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)					

Lote 88 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90031	Soro anti-A monoclonal - frasco 10ml	FRASCO	10	R$ 34,0700	R$ 340,7000
R$ 340,70 (trezentos e quarenta reais e setenta centavos)					

Lote 89 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90032	Soro anti-B moniclonal - frasco 10ml	FRASCO	10	R$ 31,8300	R$ 318,3000
R$ 318,30 (trezentos e dezoito reais e trinta centavos)					

Lote 90 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90033	Soro anti-D moniclonal - frasco 10ml	FRASCO	10	R$ 46,9400	R$ 469,4000
R$ 469,40 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)					

Lote 91 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90034	Soro coombs anti IGG monoespecífico - frasco 10ml	FRASCO	10	R$ 51,6100	R$ 516,1000
R$ 516,10 (quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)					

Lote 92 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90069	TAP-TROMBOPLASTINA CÁLCICA P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA OU TEMPO DE QUICK EM PÓ EM UM SÓ ESTÁGIO - KIT 10X2ML	CAIXA	15	R$ 178,2800	R$ 2.674,2000
R$ 2.674,20 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)					

Lote 93 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111301	TESTE RÁPIDO - DENGUE SOROLOGIA (IGG E IGM), Grupo: Serviços De Saúde Humana	CAIXA	40	R$ 199,9800	R$ 7.999,2000
R$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					

Lote 94 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90105	Teste rápido de Troponina. Kit com 20 testes.	KIT	50	R$ 113,7400	R$ 5.687,0000
R$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais)					

Lote 95 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
111302	TESTE RÁPIDO NS1	CAIXA	60	R$ 138,2500	R$ 8.295,0000
R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)					

Lote 96 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
113490	Tiras reagentes p/ análise de características físicas e químicas de amostra de urina, 10 Áreas, Frasco com 100 tiras, compatível com leitor WAMA URIVISION	FRASCO	120	R$ 50,9100	R$ 6.109,2000

R$	6.109,20 (seis mil, cento e nove reais e vinte centavos)

Lote 97 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90100	Tubo, em vidro 12x75mm - adicional sem orla	UNIDADE	1000	R$ 0,6500	R$ 650,0000
R$	650,00 (seiscentos e cinquenta reais)				

Lote 98 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
100326	Tubo a vácuo para coleta de exames de coagulação, citrato, 12x75mm - tampa azul - caixa com 100 unidades	CAIXA	15	R$ 91,3100	R$ 1.369,6500
R$	1.369,65 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)				

Lote 99 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
100325	Tubo a vácuo para coleta de glicemia , fluoreto , 12x75mm - tampa cinza - caixa com 100 unidades	CAIXA	10	R$ 92,1300	R$ 921,3000
R$	921,30 (novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)				

Lote 100 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL

100324	Tubo a vácuo para coleta de hemograma, EDTA, 12x75mm - 4 ml , Caixa com 100 unidades	CAIXA	300	R$ 76,8300	R$ 23.049,0000
R$ 23.049,00 (vinte e três mil e quarenta e nove reais)					

Lote 101 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
113478	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA 100 UNIDADES	CAIXA	15	R$ 82,9200	R$ 1.243,8000
R$ 1.243,80 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)					

Lote 102 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
100327	Tubo a vácuo sem anticoalugante com gel separador 13x100 mm- tampa amarela (5 ml) Caixa com 100 unidades	CAIXA	300	R$ 95,4600	R$ 28.638,0000
R$ 28.638,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)					

Lote 103 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90097	Tubo capilar s/ heparina - caixa c/ 500 tubos	CAIXA	10	R$ 38,8300	R$ 388,3000
R$ 388,30 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)					

Lote 104 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
114750	TUBO DE TRANSPORTE COM TAMPA, RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	R$ 70,8100	R$ 1.416,2000
R$ 1.416,20 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)					

Lote 105 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
90073	VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 5 ML	UNIDADE	20	R$ 39,6300	R$ 792,6000
R$ 792,60 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)					

Lote 106 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
119198	TUBO CÔNICO PP. GRADUADO CAPACIDADE DEAPROXIMADAMENTE 10ML, TUBO PARA URINA I (pacote com 100 unid.)	PACOTE	10	R$ 54,0700	R$ 540,7000
R$ 540,70 (quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)					

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

O objeto desta contratação consiste no Registro de Preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais

Natureza do objeto:
( ) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
( ) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)
( ) SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
( ) SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
(x) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
( ) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
( ) OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:
(x) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, *a*)
( ) ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

Lote 1 – Os reagentes, calibradores, controles e demais componentes integrantes do lote **deverão obrigatoriamente ser da mesma marca e fabricante**, garantindo a total compatibilidade entre si e com o equipamento, de modo a atender integralmente aos requisitos de calibração, controle de qualidade, padronização metodológica e rastreabilidade dos resultados. **Não serão admitidos produtos de marcas ou fabricantes distintos**, uma vez que a uniformidade e a padronização dos insumos junto ao fabricante original do analisador bioquímico Mindray BS200 são condições indispensáveis para mitigar riscos de falhas operacionais, assegurar a validação do sistema analítico e garantir a segurança biológica e jurídica dos resultados laboratoriais em conformidade com as diretrizes do fabricante.

Item	Código Interno	DESCRIÇÃO	COMPATÍVEL COM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	96350	ÁCIDO ÚRICO PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
2.	96351	ALBUMINA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	15
3.	96352	AMILASE PARA MINDRAY BS 200, 60 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
4.	114746	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
5.	114747	BILIRRUBINA TOTAL PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
6.	96356	CK-MB PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE	CAIXA	30

			BIOQUÍMICA MINDRAY BS200		
7.	96357	COLESTEROL PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
8.	96355	CPK PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	30
9.	96359	CREATININA PARA MINDRAY BS200 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
10.	96360	FOSFATASE ALCALINA PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
11.	96361	GAMA GT PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
12.	96362	GLICOSE PARA MINDRAY BS200, 500 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	20
13.	96358	HDL PSRS MINDRAY BS200, 80 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	35
14.	104137	LDH PARA MINDRAY, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
15.	104135	LIPASE PARA BS 200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	10
16.	102559	MULTICALIBRADOR PARA BS 200 CONTENDO (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	15
17.	96364	PROTEÍNAS TOTAIS PARA MINDRAY BS200, 250 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	12
18.	102557	SORO CONTROLE NORMAL FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	30
19.	102558	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA,	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	30

		GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML			
20.	96365	TGO PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
21.	96366	TGP PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
22.	96367	TRIGLICERÍDEOS PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25
23.	96368	URÉIA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	CAIXA	25

DEMAIS LOTES (105 lotes)

Item	Código Interno	DESCRITIVO	COMPATÍVEL COM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	102541	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	100
2.	111298	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO- 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	100
3.	90028	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO 10ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
4.	90051	ARTRI LATÉX COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	NÃO SE APLICA	CAIXA	40
5.	90053	ASO LÁTEX DIRETO COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT 100 TESTES	NÃO SE APLICA	CAIXA	30
6.	90054	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA DIRETA/TOTAL - PARA USO BIO 2000	NÃO SE APLICA	CAIXA	8
7.	90104	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	NÃO SE APLICA	UND	2
8.	102542	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	NÃO SE APLICA	UND	1000
9.	111321	CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE	COMPATÍVEL COM OSMOSE REVERSA MARTE	UNIDADE	3
10.	104136	COLETOR PARASITOLÓGICO COPROPLUS	NÃO SE APLICA	UN	5000
11.	111320	COLUNA COM RESINA PARA OSMOSE	COMPATÍVEL COM OSMOSE REVERSA MARTE	UNIDADE	3
12.	114072	CONTROLE HEMATOLÓGICO HEMARAY (3 NÍVEIS: L,N,H) KIT 3 NÍVEIS	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	KIT	12
13.	100328	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA BC 5150 (TRÊS NIVEIS)	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC5150	KIT	06
14.	114073	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX	MAX ION- MED MAX	AMPOLA	10

		ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 1 - AMPOLA 1,5 ML			
15.	114074	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 2 - AMPOLA 1,5 ML	MAX ION- MED MAX	AMPOLA	10
16.	114075	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 3 - AMPOLA 1,5 ML	MAX ION- MED MAX	AMPOLA	10
17.	90043	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO (CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML CADA KIT)	NÃO SE APLICA	caixa	15
18.	90042	CORANTE LEISHMANN HEMATOLOGIA 0,2% - FRASCO 500ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
19.	104143	CUBETA PARA COAGULOMETRO CA51 GENIUS	CA51 GENIUS	UND	1.000
20.	119270	CUBETA PARA BS200 10 POSIÇÕES PN:BA31-30-41635 (FORNECIDO EM CAIXA COM 10 X 1.000 (10.000) UNIDADES)	BS200	caixa	10
21.	102543	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER ADULTO - CAIXA COM 500 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	50
22.	104125	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER INFANTIL - CAIXA COM 500 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	1
23.	114071	DETERGENTE AUTO DESPRO (PROBE CLEANSER) - FRASCO 50 ML	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	FRASCO	10
24.	96347	DIFF LYSE M-52, FRASCO 500 ML	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC5150	UND	12
25.	114067	DILUENTE HEMOTON HEMACOUNTER - GALÃO 20 LITROS	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	GALÃO	60
26.	96346	DILUENTE M- 52 D - GALÃO DE 20L	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC5150	GALÃO	12
27.	111323	ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRAS 10X2,5-	COMPATÍVEL COM OSMOSE REVERSA MARTE	UNIDADE	3
28.	111322	ELEMENTO FILTRANTE PP LISO 10/2,5- 5 MICRAS-	COMPATÍVEL COM OSMOSE REVERSA MARTE	UNIDADE	3
29.	104146	ESCALPE A VACUO 21G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	300
30.	111299	ESCALPE A VACUO 23G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	50
31.	104147	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ARAME 60 FUROS	NÃO SE APLICA	UN	5
32.	96330	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO.	NÃO SE APLICA	UND	10
33.	96335	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 2000	NÃO SE APLICA	UND	15

34.	113479	FRASCO PORTA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TRANSPARENTE	NÃO SE APLICA	UND	100
35.	114063	GARROTE ADULTO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
36.	114064	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO, 2,5CMX46CM, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO, AZUL - CAIXA COM 25 TIRAS	NÃO SE APLICA	CAIXA	10
37.	114062	GARROTE INFANTIL REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
38.	102873	HCG TESTE STRIP-SENS 25 UIL - 2,5 MM (TIRA) - KIT 50 TESTES	NÃO SE APLICA	KIT	25
39.	113475	KIT DE CORANTE DE HEMATOLOGIA GIEMSA/ MAY GRUNWALD- KIT COM 2 FRASCOSDE 500 ML	NÃO SE APLICA	KIT	15
40.	90052	KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA) - KIT 6 X 2,5ML	NÃO SE APLICA	CAIXA	20
41.	90089	LÂMINA 26X76MM, COMUM S/ LAPIDAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	100
42.	90090	LAMÍNULA 24MM X 24MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	50
43.	104004	LÂMPADA PARA BS200	BS200	UND	3
44.	113474	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	2
45.	96348	LH LYSE M-52, FRASCO 100 ML	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC5150	UND	12
46.	114069	LISANTE DIFF HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	FRASCO	25
47.	114068	LISANTE HEMOCLEAN HEMACOUNTER - FRASCO 1 LITRO	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	LITRO	25
48.	114070	LISANTE HEMOLISE H HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO RAYTO LIFE- HMG 86	FRASCO	25
49.	90045	LUGOL FORTE - PARASITOLOGIA - SOLUÇÃO A 2 % - FRASCO 500ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	5
50.	111319	MEMBRANA PARA OSMOSE 20 LITROS- COMPATÍVEL COM	OSMOSE REVERSA MARTE	UNIDADE	3
51.	90107	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 10 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
52.	90111	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 100 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
53.	90115	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 1000 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
54.	90108	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 20 µL	NÃO SE APLICA	UND	1

55.	90112	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 200 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
56.	90109	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 25 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
57.	90113	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 250 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
58.	90110	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 50 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
59.	90114	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 500 µL	NÃO SE APLICA	UND	1
60.	104145	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 0 A 200	NÃO SE APLICA	UN	1
61.	104144	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 A 1000MCL	NÃO SE APLICA	UN	1
62.	114066	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ EDTA K2, TAMPA COR ROXA, VOLUME: 500UL, MATERIAL: PLÁSTICO - RACK COM 50 UNIDADES	NÃO SE APLICA	PACOTE	10
63.	90046	ÓLEO IMERSÃO- MICROSCOPIA – FRASCO 100 ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	5
64.	117818	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ELETRÓLITOS – HORRON – CONTENDO: CALIBRADOR A 430ML – CALIBRADOR B 110ML	HORRON H900	UND	28
65.	90068	PCR LÁTEX COMPLETO C/ CONTROLES 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	NÃO SE APLICA	CAIXA	200
66.	104138	PIPETA DE VHS DESCARTÁVEL (pacote com 25 unidades)	NÃO SE APLICA	Pacote	100
67.	90087	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PÊRA	NÃO SE APLICA	UND	2
68.	90088	PLACA DE KLINE P/ VDRL 12 ESCAVAÇÕES 6X8CM	NÃO SE APLICA	UND	10
69.	114748	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA TAP E KPTT, KIT 6X1	NÃO SE APLICA	KIT	12
70.	114749	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO PARA TAP E KPTT, KIT 6X1ML	NÃO SE APLICA	KIT	12
71.	90094	PONTEIRA 0-200UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	NÃO SE APLICA	PACOTE	10
72.	90095	PONTEIRA 200-1000 UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	NÃO SE APLICA	PACOTE	25
73.	96349	PROBE CLEANSER, FRASCO 50 ML	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC5150	UND	12
74.	111300	REAGENTE PARA USO EM ANALISADOR DE ELETROLITOS MAX ION- SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A,B, FLUSH)	MAX ION- MED MAX	PACOTE	12
75.	90065	SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	NÃO SE APLICA	CAIXA	150
76.	112497	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	MAX ION- MED MAX	FRASCO	6
77.	117821	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES HORRON – 110ML	HORRON H900	UND	6
78.	112498	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	MAX ION, MED MAX	FRASCO	6
79.	112499	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO PARA ELETRODO- ANALISADOR DE	MAX ION, MED MAX	AMPOLA	6

		ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, AMPOLA de 1,5 ML			
80.	113477	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX	MAX ION- MED MAX	UNIDADE	30
81.	117822	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA LAVAGEM 5X25MG – 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE PARA LAVAGEM 5ML	HORRON H900	UND	30
82.	117820	SOLUÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE ELETRODOS HORRON – 110ML	HORRON H900	UND	1
83.	117819	SOLUÇÃO PARA CQ NÍVEL 2 (CONTROLE DE QUALIDADE) HORRON - 110ML;	HORRON H900	UND	2
84.	117823	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (K+/ NA+/ CL-/ CA2+/ PH/ LI+/ MG++/ TCO2) HORRON - 3ML	HORRON H900	UND	3
85.	117824	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (REF) HORRON - 10ML	HORRON H900	UND	2
86.	112500	SOLUÇÃO REFIL REFERÊNCIA PARA APRELHO ANALISADORDE ELETRÓLITOS MAX ION, MED MAX, FRASCO 20 ML	MAX ION, MED MAX	UNIDADE	5
87.	90031	SORO ANTI-A MONOCLONAL - FRASCO 10ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
88.	90032	SORO ANTI-B MONICLONAL - FRASCO 10ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
89.	90033	SORO ANTI-D MONICLONAL - FRASCO 10ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
90.	90034	SORO COOMBS ANTI IGG MONOESPECÍFICO - FRASCO 10ML	NÃO SE APLICA	FRASCO	10
91.	90069	TAP-TROMBOPLASTINA CÁLCICA P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA OU TEMPO DE QUICK EM PÓ EM UM SÓ ESTÁGIO - KIT 10X2ML	NÃO SE APLICA	CAIXA	15
92.	111301	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG E IGM (caixa com 25 testes)	NÃO SE APLICA	Caixa	40
93.	90105	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA. KIT COM 20 TESTES.	NÃO SE APLICA	KIT	50
94.	111302	TESTE RÁPIDO NS1(caixa com 25 testes)	NÃO SE APLICA	Caixa	60
95.	113490	TIRAS REAGENTES P/ ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRA DE URINA, 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 TIRAS	COMPATÍVEL COM LEITOR WAMA URIVISION	FRASCO	120
96.	100326	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, CITRATO, 12X75MM - TAMPA AZUL - CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	15
97.	100325	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE GLICEMIA , FLUORETO , 12X75MM - TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	10
98.	100324	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EDTA, 12X75MM - 4 ML , CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	300

99.	113478	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	15
100.	100327	TUBO A VÁCUO SEM ANTICOALUGANTE COM GEL SEPARADOR 13X100 MM- TAMPA AMARELA (5 ML) CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	CAIXA	300
101.	90097	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA - CAIXA C/ 500 TUBOS	NÃO SE APLICA	CAIXA	10
102.	119198	TUBO CÔNICO PP. GRADUADO CAPACIDADE DEAPROXIMADAMENTE 10ML, TUBO PARA URINA I (pacote com 100 unid.)	NÃO SE APLICA	Pacote	10
103.	114750	TUBO DE TRANSPORTE COM TAMPA, RACK COM 100 UNIDADES (**cada unidade corresponde a 1 rack contendo 100 tubos**.)	NÃO SE APLICA	UND	20
104.	90100	TUBO, EM VIDRO 12X75MM - ADICIONAL SEM ORLA	NÃO SE APLICA	UND	1.000
105.	90073	VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 5 ML	NÃO SE APLICA	UND	20

Prazo da Ata de Registro de Preços:
De 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

Prorrogação:

Em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal n° 3.230/2023, as atas de registro de preços decorrentes do presente certame poderão ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos valores nelas contidos.

Outrossim, os quantitativos registrados nas atas poderão ser renovados, desde que observadas as condições impostas ao longo do art. 19 do Decreto Municipal 3.230/2023.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A contratação decorre da necessidade de atendimento à demanda institucional, especificamente para a aquisição de materiais de laboratório essenciais às atividades da unidade.
A fundamentação técnica baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) realizados, os quais analisaram:

- A especificação dos materiais necessários;
- A quantidade adequada ao consumo médio estimado;
- A compatibilidade com os procedimentos laboratoriais existentes;
- A viabilidade econômica e técnica das alternativas de fornecimento disponíveis no mercado.

Quando não for possível divulgar integralmente os ETP por conter informações sigilosas, a fundamentação se apoia em extratos resumidos, contendo apenas:

- Objetivo da contratação;
- Justificativa da necessidade;
- Critérios de escolha da solução mais adequada;
- Análise resumida das alternativas de mercado, sem divulgar dados estratégicos ou sigilosos.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução a ser contratada refere-se à aquisição de materiais de laboratório necessários para as atividades rotineiras da unidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

1. Planejamento e aquisição:
    - Seleção dos produtos adequados às necessidades técnicas;
    - Contratação via SRP ou aquisição direta, conforme análise de mercado e estudo técnico preliminar.
2. Entrega e recebimento:
    - Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
    - Registro no almoxarifado ou setor responsável.
3. Uso operacional:
    - Emprego dos materiais em procedimentos laboratoriais, respeitando protocolos técnicos;
    - Treinamento mínimo de pessoal, se necessário, para uso correto.
4. Manutenção e controle de qualidade:
    - Armazenamento conforme instruções do fabricante;
    - Monitoramento de validade e integridade dos materiais;
    - Substituição de itens vencidos ou danificados.
5. Descarte ou substituição:
    - Destinação final de materiais vencidos ou inutilizados conforme normas ambientais e regulatórias;
    - Reposição conforme demanda, mantendo a continuidade das atividades laboratoriais.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

( ) Sim (x) Não

Não será permitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, cuja execução deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, garantindo maior controle quanto à qualidade, procedência, validade, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

Garantia

( ) Sim (x) Não

Não será exigida garantia contratual, considerando que o objeto possui natureza de fornecimento de bens e que os pagamentos serão realizados após o recebimento e a conferência dos produtos, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Amostras

( ) Sim (x) Não

Não será exigida a apresentação de amostras, pois os reagentes e insumos laboratoriais serão especificados de forma detalhada no Termo de Referência, com indicação das características técnicas, unidade de fornecimento, embalagem, validade, condições de armazenamento, compatibilidade e demais requisitos necessários à correta identificação dos produtos.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

O objetivo do contrato é garantir o fornecimento contínuo, adequado e seguro de materiais de laboratório, atendendo às necessidades operacionais da unidade, de forma a:

- Assegurar a disponibilidade permanente de insumos essenciais;
- Manter a qualidade e integridade dos materiais adquiridos;
- Otimizar o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios ou falta de insumos;
- Garantir que o ciclo completo de fornecimento e utilização seja realizado conforme normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução do objeto terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.
- O fornecedor será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos

O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações da contratante, de forma **parcelada/por demanda**.

- O prazo para entrega/execução será de até **5 (cinco) dias úteis.**
- As entregas deverão ocorrer no local indicado abaixo:
  Laboratório Municipal sito à Avenida Brasil nº 1326 Centro – Cambará PR.

- **2.3. Recebimento e Verificação**
- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 3 (três) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.
- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- Manter durante toda a execução do Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar à DETENTORA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a DETENTORA DA ATA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da Ata de Registro de Preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a DETENTORA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A DETENTORA DA ATA está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na ARP, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.

Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste anual do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados e o respeito ao princípio do equilíbrio contratual previsto na legislação vigente.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. Identificação da ARP: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e Insumos Laboratoriais.

- Número da ARP: [_____]
- Detentor(a) da Ata: [_____]
- Vigência: [_____]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

a) Gestor da ARP: Leandro Moreira dos Reis
b) Fiscal: Adriana Aparecida Batista Padilha Proença

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais:

- Acompanhar a execução da ARP conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega e compatibilidade dos produtos efetivamente entregues.

- Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
- Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
- Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:

- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;

5. Registro e Comunicação:

- Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, prestação de serviço em divergência dos termos em contrato, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;
- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido; toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

O fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao fornecedor comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão**, na **forma eletrônica**, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de **Pregão Eletrônico** foi escolhida com base no inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A **forma eletrônica** foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

O processo irá adotar o Sistema de Registro de Preços?

(x) Sim ( ) Não

Justificativa A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de reagentes, insumos e materiais laboratoriais do Município de Cambará fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.230/2023.

O SRP mostra-se adequado porque:

- Os itens são utilizados continuamente e exigem contratações frequentes e sucessivas;
- A demanda varia conforme o número de exames, sazonalidades, campanhas de saúde, controles de qualidade e necessidades operacionais;
- As entregas parceladas evitam estoques excessivos, perdas por vencimento e problemas de armazenamento;
- Permite adquirir os produtos conforme a necessidade efetiva, sem obrigar o Município a contratar todos os quantitativos estimados;
- Contribui para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, reduzindo riscos de desabastecimento e paralisação de exames;

- Favorece a aquisição de itens compatíveis com os equipamentos laboratoriais existentes, assegurando a qualidade e confiabilidade dos resultados;
- Promove maior eficiência, economia, planejamento e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a ata de registro de preços funcionará como instrumento de planejamento e abastecimento, possibilitando aquisições futuras, parceladas e ajustadas à demanda real do Laboratório Municipal.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(x) Sim ( ) Não Se sim:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
(X) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

( ) II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

( ) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

Considerando que os valores estimados dos 105 lotes unitários se encontram dentro do limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive microempreendedores individuais quando compatível com o objeto e com as exigências legais.

A adoção da licitação exclusiva mostra-se adequada, pois os bens a serem adquiridos são produtos de consumo destinados à rotina laboratorial, cuja comercialização é realizada por empresas especializadas de pequeno e médio porte, não havendo, em princípio, complexidade técnica ou dimensão econômica que inviabilize a participação de ME/EPP.

O tratamento diferenciado também contribui para ampliar a participação de fornecedores locais e regionais, fomentar o desenvolvimento econômico, estimular a competitividade e promover a aplicação das políticas públicas de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da exigência de comprovação da capacidade técnica, regularidade

sanitária, compatibilidade dos produtos com os equipamentos utilizados e atendimento às condições de armazenamento, transporte, validade e rastreabilidade.

A exclusividade será aplicada aos lotes cujo valor estimado individual não ultrapasse o limite legal de **R$ 80.000,00**, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e a necessidade de preservação da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Se não:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
( ) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

(X) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Justificativa Referente ao Lote 1

O Lote 1 reúne 23 itens tecnicamente vinculados ao analisador bioquímico Mindray BS200/BD200, incluindo reagentes, padrões, calibradores e soros de controle. O agrupamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de garantir a compatibilidade entre os produtos, a padronização metodológica, a correta calibração do equipamento, a uniformidade dos controles, a rastreabilidade dos resultados e a existência de um único responsável pelo fornecimento e pelo suporte técnico.

O parcelamento do lote entre fornecedores distintos poderá ocasionar incompatibilidade entre reagentes, padrões e controles, dificultar a calibração e o controle de qualidade, fragmentar a responsabilidade por eventuais falhas e comprometer a continuidade dos exames laboratoriais.

O valor global estimado do Lote 1 é de R$ 83.238,72, superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, não se estabelece exclusividade automática para ME/EPP sobre o lote global

Critério de Julgamento
O critério de julgamento adotado será o de**:**

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa
Será adotado o modo de disputa **combinado (aberto e fechado)**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado**: será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

• Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

• Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

• Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação.

Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. A referida Lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um

mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade em suas aquisições e contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Da dispensa da demonstração de balanço patrimonial:

A Administração Pública, ao definir os documentos de habilitação econômico-financeira, deve observar a pertinência, a proporcionalidade e a necessidade das exigências em relação ao objeto licitado, evitando a imposição de requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

No presente caso, o objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, materiais de coleta, controles, calibradores, soluções, componentes e demais materiais de consumo destinados à rotina do Laboratório Municipal. Trata-se, portanto, de fornecimento de bens de consumo, a ser realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, não envolvendo execução de obra, serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, implantação de estrutura operacional complexa, investimento inicial elevado ou assunção de obrigações financeiras de grande vulto por parte da futura contratada.

Além disso, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da ata não impõe à Administração a obrigação de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados. As contratações ocorrerão conforme a demanda efetiva do Laboratório Municipal, mediante emissão dos instrumentos próprios, o que reduz a necessidade de comprovação aprofundada da capacidade econômico-financeira por meio de balanço patrimonial, sem prejuízo da manutenção dos demais requisitos de habilitação pertinentes ao objeto.

A segurança da contratação, no caso concreto, será preservada por outros mecanismos mais diretamente relacionados à execução do fornecimento, tais como a exigência de

regularidade fiscal e trabalhista, a comprovação da qualificação técnica compatível, o atendimento às normas sanitárias aplicáveis, a observância das especificações dos produtos, a compatibilidade dos insumos com os equipamentos laboratoriais indicados, o controle de validade, a conferência no recebimento provisório e definitivo e a obrigação de substituição de itens entregues em desconformidade.

Dessa forma, a exigência de demonstração de balanço patrimonial, além de não se revelar indispensável para aferir a aptidão da futura contratada no fornecimento dos itens pretendidos, poderia restringir desnecessariamente a competitividade, afastando fornecedores aptos ao atendimento do objeto, especialmente empresas de menor porte ou distribuidores especializados que possuam regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e sanitária, mas que eventualmente encontrem dificuldades na apresentação formal de balanço patrimonial nos moldes exigidos para contratações de maior complexidade econômico-financeira.

Viabilidade da contratação

A dispensa da apresentação de balanço patrimonial mostra-se compatível com a natureza e a forma de execução do objeto, pois o fornecimento será realizado de maneira parcelada, sob demanda, com pagamento condicionado à efetiva entrega, conferência e aceitação dos produtos pela Administração.

Tal medida contribui para a ampliação da competitividade, sem comprometer a segurança da contratação, uma vez que permanecem exigíveis os documentos e requisitos indispensáveis à aferição da aptidão do licitante, especialmente aqueles relacionados à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à regularidade sanitária dos produtos e à capacidade de fornecer materiais compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência.

Ressalte-se que a dispensa do balanço patrimonial não significa ausência de controle sobre a idoneidade do fornecedor, mas apenas a adequação das exigências de habilitação ao grau de complexidade, risco e vulto do objeto. Considerando que se trata de aquisição de materiais de consumo laboratoriais, com entregas parceladas e fiscalização a cada fornecimento, entende-se suficiente a adoção dos demais mecanismos de habilitação, recebimento, controle e responsabilização previstos no edital, no contrato e no Termo de Referência.

Assim, a não exigência de balanço patrimonial revela-se medida proporcional, razoável e vantajosa à Administração, pois evita restrição competitiva indevida, amplia o universo de potenciais fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e mantém preservada a segurança técnica, sanitária e operacional necessária à adequada execução do objeto.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por uma empresa privada ou algum órgão público para o qual o fornecedor já vendeu algum produto ou bem, no passado. Ele serve para que o poder público comprove a capacidade e a qualidade dos fornecedores, gerando dessa maneira mais confiabilidade nas demandas que devem ser entregues.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços revisada e no Mapa Comparativo de Preços, mediante aplicação da metodologia Média Saneada TCU, conforme parâmetros estatísticos e registros constantes dos documentos da pesquisa.

Para cada item, foram analisadas referências de contratações públicas e cotações de fornecedores. A seleção considerou a correspondência entre o produto pesquisado e o objeto, a unidade de fornecimento, o quantitativo, a data, a fonte e as condições comerciais. O relatório da metodologia calcula a média aritmética e o coeficiente de variação; quando o coeficiente supera 25%, aplica procedimento iterativo, removendo o preço mais distante da média até atingir o parâmetro estabelecido ou o número mínimo de preços. Os preços classificados como discrepantes foram avaliados conforme os registros do mapa, sem exclusão automática baseada apenas no resultado estatístico.

Os preços unitários estimados e os totais por item foram calculados multiplicando-se o preço unitário selecionado pela quantidade prevista. As memórias de cálculo e a identificação das referências utilizadas constam do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo, juntados em documento separado e classificado, que integra os autos e dá suporte à estimativa.

LOTE 1: Os reagentes, calibradores, controles e demais componentes integrantes do lote **deverão obrigatoriamente ser da mesma marca e fabricante**, garantindo a total compatibilidade entre si e com o equipamento, de modo a atender integralmente aos requisitos de calibração, controle de qualidade, padronização metodológica e rastreabilidade dos resultados. **Não serão admitidos produtos de marcas ou fabricantes**

distintos, uma vez que a uniformidade e a padronização dos insumos junto ao fabricante original do analisador bioquímico Mindray BS200 são condições indispensáveis para mitigar riscos de falhas operacionais, assegurar a validação do sistema analítico e garantir a segurança biológica e jurídica dos resultados laboratoriais em conformidade com as diretrizes do fabricante.

Item	Descrição	COMPATÍVEL COM	Valor Unitário	Quantidade	V.T.
1	ÁCIDO ÚRICO PAR A MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 111,07	25	R$ 2.776,75
2	ALBUMINA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 47,09	15	R$ 706,35
3	AMILASE PARA MINDRAY BS 200, 60 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 335,98	25	R$ 8.399,50
4	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 48,79	25	R$ 1.219,75
5	BILIRRUBINA TOTAL PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 49,26	25	R$ 1.231,50
6	CK-MB PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 387,53	30	R$ 11.625,90
7	COLESTEROL PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 96,63	25	R$ 2.415,75
8	CPK PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 163,52	30	R$ 4.905,60
9	CREATININA PARA MINDRAY BS200 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 71,41	25	R$ 1.785,25
10	FOSFATASE ALCALINA PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 77,70	25	R$ 1.942,50
11	GAMA GT PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 91,42	25	R$ 2.285,50
12	GLICOSE PARA MINDRAY BS200, 500 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 69,31	20	R$ 1.386,20
13	HDL PSRS MINDRAY BS200, 80 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 357,91	35	R$ 12.526,85
14	LDH PARA MINDRAY, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 83,08	25	R$ 2.077,00
15	LIPASE PARA BS 200, 50 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 505,10	10	R$ 5.051,00
16	MULTICALIBRADOR PARA BS 200 CONTENDO (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE	R$ 141,39	15	R$ 2.120,85

	DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇ	BIOQUÍMICA MINDRAY BS200			
17	PROTEÍNAS TOTAIS PARA MINDRAY BS200, 250 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 41,76	12	R$ 501,12
18	SORO CONTROLE NORMAL FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 87,59	30	R$ 2.627,70
19	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUI	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 103,53	30	R$ 3.105,90
20	TGO PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 108,59	25	R$ 2.714,75
21	TGP PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 99,19	25	R$ 2.479,75
22	TRIGLICERÍDEOS PARA MINDRAY BD200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 229,46	25	R$ 5.736,50
23	URÉIA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS200	R$ 144,67	25	R$ 3.616,75
R$ 83.238,72					

DEMAIS LOTES (105 LOTES)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**V.T.**
24	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 47,95	100	CAIXAS	R$ 4.795,00
25	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO- 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 50,34	100	CAIXAS	R$ 5.034,00
26	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO 10ML	R$ 63,37	10	FRASCOS	R$ 633,70
27	ARTRI LATÉX COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	R$ 101,48	40	CAIXAS	R$ 4.059,20
28	ASO LÁTEX DIRETO COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT 100 TESTES	R$ 87,36	30	CAIXAS	R$ 2.620,80
29	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA DIRETA/TOTAL - PARA USO BIO 2000	R$ 89,15	8	CAIXAS	R$ 713,20
30	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	R$ 368,02	2	UNIDADES	R$ 736,04
31	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	R$ 0,42	1.000	UNIDADES	R$ 420,00
32	CARVÃO ATIVADO PARA OSMOZE	R$ 99,18	3	UNIDADES	R$ 297,54
33	COLETOR PARASITOLÓGICO COPROPLUS	R$ 3,20	5.000	UNIDADES	R$ 16.000,00
34	COLUNA COM RESINA PARA OSMOSE	R$ 724,72	3	UNIDADES	R$ 2.174,16

35	CONTROLE HEMATOLÓGICO HEMARAY (3 NÍVEIS: L,N,H) KIT 3 NÍVEIS	R$ 1.891,47	12	KITS	R$ 22.697,64
36	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA BC 5150 (TRÊS NIVEIS)	R$ 1.701,53	6	KITS	R$ 10.209,18
37	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 1 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 307,21	10	AMPOLAS	R$ 3.072,10
38	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 2 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 290,97	10	AMPOLAS	R$ 2.909,70
39	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 3 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 496,53	10	AMPOLAS	R$ 4.965,30
40	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO (CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML CADA KIT)	R$ 51,63	15	FRASCOS - AMPOLAS	R$ 774,45
41	CORANTE LEISHMANN HEMATOLOGIA 0,2% - FRASCO 500ML	R$ 74,31	10	CAIXAS	R$ 743,10
42	CUBETA PARA COAGULOMETRO CA51 GENIUS	R$ 1,72	1.000	UNIDADE S	R$ 1.720,00
43	CUBETA PARA ANALISADOR MINDRAY BS-200 (PN: BA31-30-41635) - (CAIXA MASTER COM 10.000 UNIDADES) (ORGANIZADAS EM 10 SUBPACOTES DE 1.000 UN.)	R$ 2.667,05	10	CAIXAS	R$26.670,50
44	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER INFANTIL - CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 51,41	1	CAIXAS	R$ 51,41
45	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - TOPPER ADULTO - CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 52,40	50	CAIXAS	R$ 2.620,00
46	DETERGENTE AUTO DESPRO (PROBE CLEANSER) - FRASCO 50 ML	R$ 160,92	10	FRASCOS	R$ 1.609,20
47	DIFF LYSE M-52, FRASCO 500 ML	R$ 450,73	12	UNIDADE S	R$ 5.408,76
48	DILUENTE HEMOTON HEMACOUNTER – GALÃO 20 LITROS	R$ 362,40	60	GALÕES	R$ 21.744,00
49	DILUENTE M- 52 D - GALÃO DE 20L	R$ 253,62	12	GALÕES	R$ 3.043,44
50	ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRAS 10X2,5-	R$ 76,42	3	UNIDADE S	R$ 229,26
51	ELEMENTO FILTRANTE PP LISO 10/2,5- 5 MICRAS	R$ 68,15	3	UNIDADE S	R$ 204,45
52	ESCALPE A VACUO 21G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 23,99	300	CAIXAS	R$ 7.197,00
53	ESCALPE A VACUO 23G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 28,50	50	CAIXAS	R$ 1.425,00
54	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ARAME 60 FUROS	R$ 86,95	5	UNIDADE S	R$ 434,75
55	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO.	R$ 78,16	10	UNIDADE S	R$ 781,60
56	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 2000	R$ 102,11	15	UNIDADE S	R$ 1.531,65
57	FRASCO PORTA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TRANSPARENTE	R$ 62,33	100	UNIDADE S	R$ 6.233,00
58	GARROTE ADULTO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	R$ 8,20	10	UNIDADE S	R$ 82,00
59	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO, 2,5CMX46CM, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO, AZUL - CAIXA COM 25 TIRAS	R$ 18,72	10	CAIXAS	R$ 187,20
60	GARROTE INFANTIL REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	R$ 28,56	10	UNIDADE S	R$ 285,60
61	HCG TESTE STRIP-SENS 25 UIL - 2,5 MM (TIRA) - KIT 50 TESTES	R$ 59,64	25	KITS	R$ 1.491,00
62	KIT DE CORANTE DE HEMATOLOGIA GIEMSA/ MAY GRUNWALD- KIT COM 2 FRASCOSDE 500 ML	R$ 79,36	15	KITS	R$ 1.190,40
63	KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA) - KIT 6 X 2,5ML	R$ 81,24	20	CAIXAS	R$ 1.624,80
64	LÂMINA 26X76MM, COMUM S/ LAPIDAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R$ 13,74	100	CAIXAS	R$ 1.374,00
65	LAMÍNULA 24MM X 24MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R$ 17,92	50	CAIXAS	R$ 896,00

66	LÂMPADA PARA BS200	R$ 653,88	3	UNIDADES	R$ 1.961,64
67	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 58,82	2	CAIXAS	R$ 117,64
68	LH LYSE M-52, FRASCO 100 ML	R$ 351,72	12	UNIDADES	R$ 4.220,64
69	LISANTE DIFF HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	R$ 727,23	25	FRASCOS	R$ 18.180,75
70	LISANTE HEMOCLEAN HEMACOUNTER - FRASCO 1 LITRO	R$ 329,83	25	LITROS	R$ 8.245,75
71	LISANTE HEMOLISE H HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	R$ 434,10	25	FRASCOS	R$ 10.852,50
72	LUGOL FORTE - PARASITOLOGIA - SOLUÇÃO A 2 % - FRASCO 500ML	R$ 288,72	5	FRASCOS - AMPOLAS	R$ 1.443,60
73	MEMBRANA PARA OSMOZE 20 LITROS- COMPATÍVEL COM	R$ 238,40	3	UNIDADES	R$ 715,20
74	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 10 µL	R$ 146,97	1	UNIDADE	R$ 146,97
75	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 100 µL	R$ 138,49	1	UNIDADE	R$ 138,49
76	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 1000 µL	R$ 145,99	1	UNIDADE	R$ 145,99
77	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 20 µL	R$ 146,97	1	UNIDADE	R$ 146,97
78	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 200 µL	R$ 151,51	1	UNIDADE	R$ 151,51
79	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 25 µL	R$ 134,00	1	UNIDADE	R$ 134,00
80	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 250 µL	R$ 146,31	1	UNIDADE	R$ 146,31
81	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 50 µLC	R$ 117,78	1	UNIDADE	R$ 117,78
82	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 500 µL	R$ 137,00	1	UNIDADE	R$ 137,00
83	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 0 A 200	R$ 191,79	1	UNIDADE	R$ 191,79
84	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 A 1000MCL	R$ 227,32	1	UNIDADE	R$ 227,32
85	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ EDTA K2, TAMPA COR ROXA, VOLUME: 500UL, MATERIAL: PLÁSTICO - RACK COM 50 UNIDADES	R$ 35,20	10	PACOTES	R$ 352,00
86	ÓLEO IMERSÃO- MICROSCOPIA – FRASCO 100 ML	R$ 29,04	5	FRASCOS - AMPOLAS	R$ 145,20
87	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ELETRÓLITOS – HORRON – CONTENDO: CALIBRADOR A 430ML – CALIBRADOR B 110ML	R$ 1.108,08	28	UNIDADES	R$ 31.026,24
88	PCR LÁTEX COMPLETO C/ CONTROLES 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	R$ 47,58	200	CAIXAS	R$ 9.516,00
89	PIPETA DE VHS DESCARTÁVEL (PACOTE COM 25 UNIDADES)	R$ 39,50	100	PACOTE	R$ 3.950,00
90	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PÊRA	R$ 40,15	2	UNIDADES	R$ 80,30
91	PLACA DE KLINE P/ VDRL 12 ESCAVAÇÕES 6X8CM	R$ 57,42	10	UNIDADES	R$ 574,20
92	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA TAP E KPTT, KIT 6X1	R$ 334,67	12	KITS	R$ 4.016,04
93	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO PARA TAP E KPTT, KIT 6X1ML	R$ 168,28	12	KITS	R$ 2.019,36
94	PONTEIRA 0-200UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	R$ 65,91	10	PACOTES	R$ 659,10
95	PONTEIRA 200-1000 UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	R$ 36,48	25	PACOTES	R$ 912,00
96	PROBE CLEANSER, FRASCO 50 ML	R$ 105,98	12	UNIDADES	R$ 1.271,76
97	REAGENTE PARA USO EM ANALISADOR DE ELETROLITOS MAX ION- SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A,B, FLUSH)	R$ 716,02	12	PACOTES	R$ 8.592,24
98	SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	R$ 116,80	150	CAIXAS	R$ 17.520,00
99	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA NALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	R$ 232,63	6	FRASCOS - AMPOLAS	R$ 1.395,78

100	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES HORRON – 110ML	R$ 290,00	6	UNIDADES	R$ 1.740,00
101	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	R$ 258,88	6	FRASCOS - AMPOLAS	R$ 1.553,28
102	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION-MED MAX	R$ 268,48	30	AMPOLAS	R$ 8.054,40
103	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA LAVAGEM 5X25MG – 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE PARA LAVAGEM 5ML	R$ 362,26	30	UNIDADES	R$ 10.867,80
104	SOLUÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE ELETRODOS HORRON – 110ML	R$ 285,00	1	UNIDADES	R$ 285,00
105	SOLUÇÃO PARA CQ NÍVEL 2 (CONTROLE DE QUALIDADE) HORRON - 110ML;	R$ 390,00	2	UNIDADE	R$ 780,00
106	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (K+/ NA+/ CL-/ CA2+/ PH/ LI+/ MG++/ TCO2) HORRON - 3ML	R$ 280,00	3	UNIDADES	R$ 840,00
107	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (REF) HORRON - 10ML	R$ 273,33	2	UNIDADES	R$ 546,66
108	SOLUÇÃO REFIL REFERÊNCIA PARA APRELHO ANALISADORDE ELETRÓLITOS MAX ION, MED MAX, FRASCO 20 ML	R$ 489,79	5	UNIDADES	R$ 2.448,95
109	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO PARA ELETRODO-ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, AMPOLA DE 1,5 ML	R$ 41,44	6	UNIDADES	R$ 248,64
110	SORO ANTI-A MONOCLONAL - FRASCO 10ML	R$ 34,07	10	FRASCOS	R$ 340,70
111	SORO ANTI-B MONICLONAL - FRASCO 10ML	R$ 31,83	10	FRASCOS	R$ 318,30
112	SORO ANTI-D MONICLONAL - FRASCO 10ML	R$ 46,94	10	FRASCOS	R$ 469,40
113	SORO COOMBS ANTI IGG MONOESPECÍFICO - FRASCO 10ML	R$ 51,61	10	FRASCOS	R$ 516,10
114	TAP-TROMBOPLASTINA CÁLCICA P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA OU TEMPO DE QUICK EM PÓ EM UM SÓ ESTÁGIO - KIT 10X2ML	R$ 178,28	15	CAIXAS	R$ 2.674,20
115	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG E IGM (CAIXA C/ 25 TESTES)	R$ 199,98	40	CAIXAS	R$ 7.999,20
116	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA. KIT COM 20 TESTES.	R$ 113,74	50	KITS	R$ 5.687,00
117	TESTE RÁPIDO NS1(CAIXA C/ 25 TESTES)	R$ 138,25	60	CAIXAS	R$ 8.295,00
118	TIRAS REAGENTES P/ ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRA DE URINA, 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 TIRAS	R$ 50,91	120	FRASCOS	R$ 6.109,20
119	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, CITRATO, 12X75MM - TAMPA AZUL - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 91,31	15	CAIXAS	R$ 1.369,65
120	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE GLICEMIA , FLUORETO , 12X75MM - TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 92,13	10	CAIXAS	R$ 921,30
121	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EDTA, 12X75MM - 4 ML , CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 76,83	300	CAIXAS	R$ 23.049,00
122	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA 100 UNIDADES	R$ 82,92	15	CAIXAS	R$ 1.243,80
123	TUBO A VÁCUO SEM ANTICOALUGANTE COM GEL SEPARADOR 13X100 MM- TAMPA AMARELA (5 ML) CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 95,46	300	CAIXAS	R$ 28.638,00
124	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA - CAIXA C/ 500 TUBOS	R$ 38,83	10	CAIXAS	R$ 388,30
125	TUBO CÔNICO PP. GRADUADO CAPACIDADE DEAPROXIMADAMENTE 10ML, TUBO PARA URINA I	R$ 54,07	10	PACOTES	R$ 540,70
126	TUBO DE TRANSPORTE COM TAMPA, RACK COM 100 UNIDADES	R$ 70,81	20	UNIDADES	R$ 1.416,20
127	TUBO, EM VIDRO 12X75MM - ADICIONAL SEM ORLA	R$ 0,65	1.000	UNIDADES	R$ 650,00
128	VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 5 ML	R$ 39,63	20	UNIDADES	R$ 792,60
R$ 419.125,58					

Justificativa da alteração dos valores estimados por lote e do valor global

Após o saneamento da pesquisa de preços, os valores estimados por lote e o valor global foram recalculados. A revisão reavaliou as referências de cada item quanto à pertinência e comparabilidade com o objeto, considerando, entre outros aspectos, a descrição do produto, a unidade de fornecimento, o quantitativo, a data, a fonte e as condições comerciais.

Foi aplicada a metodologia “Média Saneada dos preços obtidos (TCU)”. Com essa análise, os preços utilizados no cálculo de cada item foram atualizados, conforme os registros do Relatório de Cotação e do Mapa Comparativo de Preços. Como os valores dos itens compõem os totais dos respectivos lotes, a revisão repercutiu nos valores estimados por lote e, consequentemente, no valor global da contratação.

A alteração decorre, portanto, da atualização da base de preços após o saneamento, e não de mudança do objeto ou dos quantitativos, salvo se houver registro específico em sentido diverso nos autos. Os valores consolidados devem corresponder aos cálculos finais por item e estar uniformizados no ETP, no Termo de Referência, no Mapa Comparativo de Preços e nos demais documentos da fase preparatória.

Lote 1:	R$ 83.238,72
Demais lotes:	R$ 419.125,58
Valor global estimado:	R$ 502.364,30

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos e avaliações deste relatório foram elaborados com a metodologia Média Saneada TCU, conforme orientações do Tribunal de Contas da União. O método calcula a média aritmética dos preços e o Coeficiente de Variação (CV). Quando o CV supera 25%, o preço mais distante da média é removido e o cálculo é repetido (processo iterativo), até que o CV seja igual ou inferior a 25% ou reste o número mínimo de preços. Preços removidos acima da média são classificados como Excessivamente Elevados; abaixo da média, como inexequíveis.

Critérios Estatísticos Gerais	
Excessivamente Elevado	Preço acima da média saneada convergida. O processo iterativo (CV ≤ 25%) recalcula a média e o CV a cada rodada, removendo o preço mais distante até atingir CV ≤ 25%. Os preços acima da média final que causavam variação excessiva são classificados como Excessivamente Elevados.
Inexequível	Preço abaixo da média saneada convergida, pelo mesmo processo iterativo descrito acima. Os preços abaixo da média final que causavam variação excessiva são classificados como inexequíveis.

Lote 1								VÁLIDO	
Nº	**Item**	**Média**	**Mediana**	**Desvio Padrão Amostral**	**Coeficiente de Variação**	**Método Estatístico**	**Preço Mínimo**	**Média**	**Mediana**
1	ÁCIDO ÚRICO PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	R$ 111,07	R$ 106,45	18,05	16,25	Média	R$ 96,37	R$ 111,07	R$ 106,45
2	ALBUMINA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	R$ 47,09	R$ 45,85	3,25	6,91	Média	R$ 44,00	R$ 47,09	R$ 45,85
3	AMILASE PARA MINDRAY BS 200, 60 ML + PADRÃO	R$ 335,98	R$ 327,70	40,23	11,97	Média	R$ 300,00	R$ 335,98	R$ 327,70
4	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	R$ 64,23	R$ 51,66	31,71	49,37	Mediana	R$ 43,05	R$ 48,79	R$ 44,41

5	BILIRRUBINA TOTAL PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	R$ 59,48	R$ 50,18	25,65	43,12	Mediana	R$ 43,05	R$ 49,26	R$ 48,00
6	CK-MB PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	R$ 441,03	R$ 416,77	120,97	27,43	Mediana	R$ 329,07	R$ 387,53	R$ 369,64
7	COLESTEROL PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	R$ 96,63	R$ 95,71	22,84	23,64	Média	R$ 75,00	R$ 96,63	R$ 95,71
8	CPK PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	R$ 180,87	R$ 156,00	46,9	25,93	Mediana	R$ 140,80	R$ 163,52	R$ 152,55
9	CREATININA PARA MINDRAY BS200 200 ML + PADRÃO	R$ 71,41	R$ 75,30	10,77	15,08	Média	R$ 53,20	R$ 71,41	R$ 75,30
10	FOSFATASE ALCALINA PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	R$ 89,75	R$ 83,30	25,37	28,27	Mediana	R$ 66,50	R$ 77,70	R$ 83,04
11	GAMA GT PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	R$ 91,42	R$ 89,98	13,16	14,4	Média	R$ 78,75	R$ 91,42	R$ 89,98
12	GLICOSE PARA MINDRAY BS200, 500 ML + PADRÃO	R$ 69,31	R$ 77,80	15,63	22,54	Média	R$ 51,20	R$ 69,31	R$ 77,80
13	HDL PSRS MINDRAY BS200, 80 ML + PADRÃO	R$ 357,91	R$ 361,22	86,29	24,11	Média	R$ 240,00	R$ 357,91	R$ 361,22
14	LDH PARA MINDRAY, 100 ML + PADRÃO	R$ 108,34	R$ 96,25	35,7	32,95	Mediana	R$ 72,99	R$ 83,08	R$ 80,00
15	LIPASE PARA BS 200, 50 ML + PADRÃO	R$ 593,83	R$ 542,55	203,24	34,22	Mediana	R$ 430,20	R$ 505,10	R$ 440,00
16	MULTICALIBRADOR PARA BS 200 CONTENDO (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇ	R$ 141,39	R$ 150,00	32,87	23,25	Média	R$ 85,00	R$ 141,39	R$ 150,00
17	PROTEÍNAS TOTAIS PARA MINDRAY BS200, 250 ML + PADRÃO	R$ 41,76	R$ 39,90	8,17	19,56	Média	R$ 35,50	R$ 41,76	R$ 39,90
18	SORO CONTROLE NORMAL FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO	R$ 87,59	R$ 80,50	17,16	19,59	Média	R$ 70,56	R$ 87,59	R$ 80,50
19	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUI	R$ 103,53	R$ 103,55	13,9	13,42	Média	R$ 91,00	R$ 103,53	R$ 103,55
20	TGO PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	R$ 108,59	R$ 104,00	13,18	12,13	Média	R$ 95,00	R$ 108,59	R$ 104,00

21	TGP PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	R$ 99,19	R$ 99,65	13,3	13,41	Média	R$ 80,82	R$ 99,19	R$ 99,65
22	TRIGLICERÍDEOS PARA MINDRAY BD200, 200 ML + PADRÃO	R$ 229,46	R$ 233,87	43,03	18,75	Média	R$ 154,00	R$ 229,46	R$ 233,87
23	URÉIA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	R$ 144,67	R$ 138,00	15,74	10,88	Média	R$ 133,00	R$ 144,67	R$ 138,00

Demais Lotes (105 lotes)									
1.	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 47,95	R$ 48,00	7,04	14,69	Média	R$ 39,73	R$ 47,95	R$ 48,00
2.	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO- 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 50,34	R$ 48,00	10,61	21,07	Média	R$ 36,81	R$ 50,34	R$ 48,00
3.	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO 10ML	R$ 63,37	R$ 61,25	6,68	10,54	Média	R$ 57,99	R$ 63,37	R$ 61,25
4.	ARTRI LATÉX COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	R$ 117,18	R$ 115,00	37,66	32,14	Mediana	R$ 85,90	R$ 101,48	R$ 102,50
5.	ASO LÁTEX DIRETO COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT 100 TESTES	R$ 101,98	R$ 89,90	39,59	38,82	Mediana	R$ 69,00	R$ 87,36	R$ 87,30
6.	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA DIRETA/TOTAL - PARA USO BIO 2000	R$ 89,15	R$ 87,00	16,1	18,06	Média	R$ 76,47	R$ 89,15	R$ 87,00
7.	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	R$ 368,02	R$ 374,97	25,35	6,89	Média	R$ 332,74	R$ 368,02	R$ 374,97
8.	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	R$ 0,42	R$ 0,43	0,04	8,61	Média	R$ 0,37	R$ 0,42	R$ 0,43
9.	CARVÃO ATIVADO PARA OSMOZE	R$ 99,18	R$ 99,65	17,4	17,54	Média	R$ 77,40	R$ 99,18	R$ 99,65
10.	COLETOR PARASITOLÓGICO COPROPLUS	R$ 5,42	R$ 3,35	5,01	92,35	Mediana	R$ 2,58	R$ 3,20	R$ 3,02
11.	COLUNA COM RESINA PARA OSMOSE	R$ 724,72	R$ 730,43	69,44	9,58	Média	R$ 640,00	R$ 724,72	R$ 730,43
12.	CONTROLE HEMATOLÓGICO HEMARAY (3 NÍVEIS: L,N,H) KIT 3 NÍVEIS	R$ 2.310,59	R$ 1.949,95	851,17	36,84	Mediana	R$ 1.774,50	R$ 1.891,47	R$ 1.800,00
13.	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA BC 5150 (TRÊS NIVEIS)	R$ 2.261,22	R$ 1.659,00	1265,55	55,97	Mediana	R$ 1.485,10	R$ 1.701,53	R$ 1.659,00

14.	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 1 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 307,21	R$ 302,32	63,86	20,79	Média	R$ 234,20	R$ 307,21	R$ 302,32
15.	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 2 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 290,97	R$ 299,00	17,08	5,87	Média	R$ 271,35	R$ 290,97	R$ 299,00
16.	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 3 - AMPOLA 1,5 ML	R$ 496,53	R$ 520,00	58,83	11,85	Média	R$ 429,59	R$ 496,53	R$ 520,00
17.	Corante Hematológico panótico rápido (contendo 3 frascos de 500ml cada kit)	R$ 53,69	R$ 49,00	17,73	33,03	Mediana	R$ 32,90	R$ 51,63	R$ 49,00
18.	CORANTE LEISHMANN HEMATOLOGIA 0,2% - FRASCO 500ML	R$ 74,31	R$ 76,56	7,02	9,45	Média	R$ 64,13	R$ 74,31	R$ 76,56
19.	CUBETA PARA COAGULOMETRO CA51 GENIUS	R$ 3,74	R$ 2,67	3,1	82,97	Mediana	R$ 1,43	R$ 1,72	R$ 1,70
20.	CUBETAS PARA BS200	R$ 2.667,05	R$ 2.453,45	601,93	22,57	Média	R$ 2.240,00	R$ 2.667,05	R$ 2.453,45
21.	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER INFANTIL - CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 51,41	R$ 52,70	8,6	16,72	Média	R$ 39,98	R$ 51,41	R$ 52,70
22.	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - TOPPER ADULTO - CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 52,40	R$ 52,00	12,86	24,54	Média	R$ 35,50	R$ 52,40	R$ 52,00
23.	DETERGENTE AUTO DESPRO (PROBE CLEANSER) - FRASCO 50 ML	R$ 197,43	R$ 176,83	94,21	47,72	Mediana	R$ 114,94	R$ 160,92	R$ 170,00
24.	DIFF LYSE M-52, FRASCO 500 ML	R$ 524,58	R$ 475,90	168,89	32,19	Mediana	R$ 391,00	R$ 450,73	R$ 466,95
25.	DILUENTE HEMOTON HEMACOUNTER – GALÃO 20 LITROS	R$ 326,39	R$ 350,00	100,55	30,81	Mediana	R$ 146,30	R$ 362,40	R$ 360,00
26.	DILUENTE M- 52 D - GALÃO DE 20L	R$ 253,62	R$ 242,45	47,83	18,86	Média	R$ 215,00	R$ 253,62	R$ 242,45
27.	ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRAS 10X2,5-	R$ 76,42	R$ 76,75	3,04	3,97	Média	R$ 71,93	R$ 76,42	R$ 76,75
28.	ELEMENTO FILTRANTE PP LISO 10/2,5- 5 MICRAS	R$ 68,15	R$ 70,00	9,92	14,56	Média	R$ 55,88	R$ 68,15	R$ 70,00
29.	ESCALPE A VACUO 21G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 58,56	R$ 24,65	66,27	113,17	Mediana	R$ 23,50	R$ 23,99	R$ 23,83
30.	ESCALPE A VACUO 23G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 35,39	R$ 36,50	11,52	32,56	Mediana	R$ 24,00	R$ 28,50	R$ 25,00

31.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ARAME 60 FUROS	R$ 86,95	R$ 83,45	7,24	8,32	Média	R$ 83,12	R$ 86,95	R$ 83,45
32.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO.	R$ 78,16	R$ 83,12	13,44	17,19	Média	R$ 62,90	R$ 78,16	R$ 83,12
33.	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 2000	R$ 123,94	R$ 105,72	43,99	35,49	Mediana	R$ 94,90	R$ 102,11	R$ 103,44
34.	FRASCO PORTA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TRANSPARENTE	R$ 71,34	R$ 64,50	18,34	25,7	Mediana	R$ 58,00	R$ 62,33	R$ 62,70
35.	GARROTE ADULTO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	R$ 9,44	R$ 8,50	2,54	26,91	Mediana	R$ 7,60	R$ 8,20	R$ 8,00
36.	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO, 2,5CMX46CM, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO, AZUL - CAIXA COM 25 TIRAS	R$ 25,51	R$ 20,69	12,5	48,99	Mediana	R$ 16,25	R$ 18,72	R$ 17,42
37.	GARROTE INFANTIL REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	R$ 28,56	R$ 30,00	4,35	15,23	Média	R$ 23,67	R$ 28,56	R$ 30,00
38.	HCG TESTE STRIP-SENS 25 UIL - 2,5 MM (TIRA) - KIT 50 TESTES	R$ 59,64	R$ 55,90	14,19	23,8	Média	R$ 40,57	R$ 59,64	R$ 55,90
39.	KIT DE CORANTE DE HEMATOLOGIA GIEMSA/ MAY GRUNWALD- KIT COM 2 FRASCOSDE 500 ML	R$ 79,36	R$ 71,80	19,04	24	Média	R$ 66,76	R$ 79,36	R$ 71,80
40.	KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA) - KIT 6 X 2,5ML	R$ 81,24	R$ 79,00	15,53	19,12	Média	R$ 64,00	R$ 81,24	R$ 79,00
41.	LÂMINA 26X76MM, COMUM S/ LAPIDAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R$ 15,99	R$ 15,00	5,29	33,1	Mediana	R$ 11,04	R$ 13,74	R$ 14,45
42.	LAMÍNULA 24MM X 24MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R$ 28,62	R$ 20,33	20,41	71,32	Mediana	R$ 14,33	R$ 17,92	R$ 17,00
43.	LÂMPADA PARA BS200	R$ 768,47	R$ 694,25	273,25	35,56	Mediana	R$ 453,90	R$ 653,88	R$ 655,00
44.	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 71,61	R$ 63,10	28,04	39,15	Mediana	R$ 50,25	R$ 58,82	R$ 51,20
45.	LH LYSE M-52, FRASCO 100 ML	R$ 351,72	R$ 358,00	38,81	11,03	Média	R$ 310,15	R$ 351,72	R$ 358,00
46.	LISANTE DIFF HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	R$ 727,23	R$ 806,50	167,75	23,07	Média	R$ 475,90	R$ 727,23	R$ 806,50

47.	LISANTE HEMOCLEAN HEMACOUNTER - FRASCO 1 LITRO	R$ 376,75	R$ 344,75	98,36	26,11	Mediana	R$ 300,00	R$ 329,83	R$ 319,50
48.	LISANTE HEMOLISE H HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	R$ 434,10	R$ 396,00	86,8	20	Média	R$ 350,00	R$ 434,10	R$ 396,00
49.	LUGOL FORTE - PARASITOLOGIA - SOLUÇÃO A 2 % - FRASCO 500ML	R$ 288,72	R$ 297,03	37,15	12,87	Média	R$ 248,12	R$ 288,72	R$ 297,03
50.	MEMBRANA PARA OSMOZE 20 LITROS- COMPATÍVEL COM	R$ 210,70	R$ 220,00	66,01	31,33	Mediana	R$ 99,91	R$ 238,40	R$ 234,98
51.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 10 µL	R$ 181,40	R$ 148,95	68,93	38	Mediana	R$ 143,00	R$ 146,97	R$ 148,00
52.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 100 µL	R$ 138,49	R$ 145,50	17,24	12,45	Média	R$ 113,00	R$ 138,49	R$ 145,50
53.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 1000 µL	R$ 145,99	R$ 148,95	22,34	15,3	Média	R$ 116,00	R$ 145,99	R$ 148,95
54.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 20 µL	R$ 146,97	R$ 148,00	3,56	2,43	Média	R$ 143,00	R$ 146,97	R$ 148,00
55.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 200 µL	R$ 151,51	R$ 147,95	27,39	18,08	Média	R$ 121,89	R$ 151,51	R$ 147,95
56.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 25 µL	R$ 134,00	R$ 145,50	30,48	22,75	Média	R$ 88,99	R$ 134,00	R$ 145,50
57.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 250 µL	R$ 175,44	R$ 148,00	70,83	40,37	Mediana	R$ 107,91	R$ 146,31	R$ 145,50
58.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 50 µLc	R$ 117,78	R$ 114,99	27,78	23,58	Média	R$ 83,00	R$ 117,78	R$ 114,99
59.	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 500 µL	R$ 137,00	R$ 143,00	14,93	10,9	Média	R$ 120,00	R$ 137,00	R$ 143,00
60.	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 0 A 200	R$ 191,79	R$ 191,40	26,07	13,59	Média	R$ 152,50	R$ 191,79	R$ 191,40
61.	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 A 1000MCL	R$ 227,32	R$ 235,88	27,7	12,19	Média	R$ 188,99	R$ 227,32	R$ 235,88
62.	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ EDTA K2, TAMPA COR ROXA, VOLUME: 500UL, MATERIAL: PLÁSTICO - Rack com 50 unidades	R$ 35,20	R$ 34,00	8,23	23,38	Média	R$ 28,00	R$ 35,20	R$ 34,00
63.	ÓLEO IMERSÃO- MICROSCOPIA – FRASCO 100 ML	R$ 29,04	R$ 28,29	6,87	23,67	Média	R$ 22,25	R$ 29,04	R$ 28,29

64.	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ELETRÓLITOS – HORRON – CONTENDO: CALIBRADOR A 430ML – CALIBRADOR B 110ML	R$ 1.108,08	R$ 1.080,00	56,17	5,07	Média	R$ 1.080,00	R$ 1.108,08	R$ 1.080,00
65.	PCR LÁTEX COMPLETO C/ CONTROLES 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	R$ 60,50	R$ 52,50	33,16	54,81	Mediana	R$ 31,50	R$ 47,58	R$ 50,00
66.	PIPETA DE VHS DESCARTÁVEL (pacote com 25 unidades)	R$ 45,60	R$ 45,00	15,89	34,85	Mediana	R$ 30,89	R$ 39,50	R$ 38,61
67.	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PÊRA	R$ 40,15	R$ 41,35	4,44	11,05	Média	R$ 33,98	R$ 40,15	R$ 41,35
68.	PLACA DE KLINE P/ VDRL 12 ESCAVAÇÕES 6X8CM	R$ 64,93	R$ 59,64	20,62	31,75	Mediana	R$ 44,95	R$ 57,42	R$ 54,41
69.	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA TAP E KPTT, KIT 6X1	R$ 492,33	R$ 469,60	186,3	37,84	Mediana	R$ 310,00	R$ 334,67	R$ 340,00
70.	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO PARA TAP E KPTT, KIT 6X1ML	R$ 168,28	R$ 163,40	15,24	9,06	Média	R$ 156,08	R$ 168,28	R$ 163,40
71.	PONTEIRA 0-200UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	R$ 65,91	R$ 64,32	9,31	14,13	Média	R$ 57,82	R$ 65,91	R$ 64,32
72.	PONTEIRA 200-1000 UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	R$ 40,86	R$ 40,04	15,43	37,76	Mediana	R$ 20,08	R$ 36,48	R$ 35,08
73.	PROBE CLEANSER, FRASCO 50 ML	R$ 104,35	R$ 102,95	35,29	33,82	Mediana	R$ 50,20	R$ 105,98	R$ 102,95
74.	REAGENTE PARA USO EM ANALISADOR DE ELETROLITOS MAX ION- SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A,B, FLUSH)	R$ 716,02	R$ 723,10	144,5	20,18	Média	R$ 540,00	R$ 716,02	R$ 723,10
75.	SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	R$ 117,11	R$ 115,59	32,97	28,16	Mediana	R$ 74,47	R$ 116,80	R$ 115,59
76.	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA NALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	R$ 206,37	R$ 230,00	59,77	28,96	Mediana	R$ 101,32	R$ 232,63	R$ 230,76
77.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES HORRON – 110ML	R$ 290,00	R$ 290,00	0	0	Média	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 290,00
78.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	R$ 234,11	R$ 250,00	58,68	25,07	Mediana	R$ 135,02	R$ 258,88	R$ 262,00

79.	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION-MED MAX	R$ 268,48	R$ 275,44	14,33	5,34	Média	R$ 252,00	R$ 268,48	R$ 275,44
80.	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA LAVAGEM 5X25MG – 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE PARA LAVAGEM 5ML	R$ 362,26	R$ 390,00	48,05	13,26	Média	R$ 306,78	R$ 362,26	R$ 390,00
81.	SOLUÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE ELETRODOS HORRON – 110ML	R$ 285,00	R$ 290,00	10	3,51	Média	R$ 270,00	R$ 285,00	R$ 290,00
82.	SOLUÇÃO PARA CQ NÍVEL 2 (CONTROLE DE QUALIDADE) HORRON - 110ML;	R$ 390,00	R$ 390,00	0	0	Média	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 390,00
83.	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (K+/ NA+/ CL-/ CA2+/ PH/ LI+/ MG++/ TCO2) HORRON - 3ML	R$ 280,00	R$ 280,00	0	0	Média	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00
84.	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (REF) HORRON - 10ML	R$ 273,33	R$ 270,00	5,77	2,11	Média	R$ 270,00	R$ 273,33	R$ 270,00
85.	SOLUÇÃO REFIL REFERÊNCIA PARA APRELHO ANALISADORDE ELETRÓLITOS MAX ION, MED MAX, FRASCO 20 ML	R$ 489,79	R$ 494,79	53,59	10,94	Média	R$ 429,59	R$ 489,79	R$ 494,79
86.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO PARA ELETRODO- ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, AMPOLA de 1,5 ML	R$ 41,44	R$ 40,50	9,19	22,17	Média	R$ 29,90	R$ 41,44	R$ 40,50
87.	SORO ANTI-A MONOCLONAL - FRASCO 10ML	R$ 34,07	R$ 34,17	4,52	13,28	Média	R$ 28,94	R$ 34,07	R$ 34,17
88.	SORO ANTI-B MONICLONAL - FRASCO 10ML	R$ 31,83	R$ 28,93	5,22	16,39	Média	R$ 27,17	R$ 31,83	R$ 28,93
89.	SORO ANTI-D MONICLONAL - FRASCO 10ML	R$ 46,94	R$ 49,50	8,4	17,9	Média	R$ 35,00	R$ 46,94	R$ 49,50

90.	SORO COOMBS ANTI IGG MONOESPECÍFICO - FRASCO 10ML	R$ 51,61	R$ 47,03	9,78	18,95	Média	R$ 42,42	R$ 51,61	R$ 47,03
91.	TAP-TROMBOPLASTINA CÁLCICA P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA OU TEMPO DE QUICK EM PÓ EM UM SÓ ESTÁGIO - KIT 10X2ML	R$ 178,28	R$ 185,00	31,01	17,39	Média	R$ 135,14	R$ 178,28	R$ 185,00
92.	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG E IGM (caixa c/ 25 testes)	R$ 210,35	R$ 202,95	61,69	29,33	Mediana	R$ 142,20	R$ 199,98	R$ 202,95
93.	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA. KIT COM 20 TESTES.	R$ 113,74	R$ 105,82	27,92	24,54	Média	R$ 85,90	R$ 113,74	R$ 105,82
94.	TESTE RÁPIDO NS1(caixa c/ 25 testes)	R$ 177,60	R$ 138,00	88,41	49,78	Mediana	R$ 128,50	R$ 138,25	R$ 136,25
95.	TIRAS REAGENTES P/ ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRA DE URINA, 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 TIRAS	R$ 50,91	R$ 49,99	8,98	17,63	Média	R$ 39,99	R$ 50,91	R$ 49,99
96.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, CITRATO, 12X75MM - TAMPA AZUL - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 99,97	R$ 86,99	26,06	26,07	Mediana	R$ 78,30	R$ 91,31	R$ 83,00
97.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE GLICEMIA , FLUORETO , 12X75MM - TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 92,13	R$ 94,71	8,51	9,23	Média	R$ 79,93	R$ 92,13	R$ 94,71
98.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EDTA, 12X75MM - 4 ML , CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 76,83	R$ 76,25	12,25	15,94	Média	R$ 64,90	R$ 76,83	R$ 76,25
99.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA 100 UNIDADES	R$ 82,92	R$ 83,81	7,46	9	Média	R$ 75,05	R$ 82,92	R$ 83,81
100	TUBO A VÁCUO SEM ANTICOALUGANTE COM GEL SEPARADOR 13X100 MM-TAMPA AMARELA (5 ML) CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 95,46	R$ 93,00	10,62	11,12	Média	R$ 84,12	R$ 95,46	R$ 93,00

101	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA - CAIXA C/ 500 TUBOS	R$ 47,77	R$ 41,60	17,26	36,14	Mediana	R$ 32,30	R$ 38,83	R$ 33,72
102	TUBO CÔNICO PP. GRADUADO CAPACIDADE DEAPROXIMADAMENTE 10ML, TUBO PARA URINA I	R$ 54,07	R$ 55,00	8,92	16,49	Média	R$ 42,10	R$ 54,07	R$ 55,00
103	TUBO DE TRANSPORTE COM TAMPA, RACK COM 100 UNIDADES	R$ 70,81	R$ 69,50	13,04	18,41	Média	R$ 58,72	R$ 70,81	R$ 69,50
104	TUBO, EM VIDRO 12X75MM - ADICIONAL SEM ORLA	R$ 1,31	R$ 0,80	1,01	77,16	Mediana	R$ 0,50	R$ 0,65	R$ 0,64
105	VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 5 ML	R$ 57,28	R$ 45,00	24,57	42,9	Mediana	R$ 34,99	R$ 39,63	R$ 38,90

Mapa Comparativo de Preços

LOTE 1: (23 itens)						**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 83.238,72**					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Cotação**	**Parâmetros**	**Empresas**	**Porte**	**Valor Unit**	**Média**	**Avaliação**	**Obs Avaliação**

1	ÁCIDO ÚRICO PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO / 1 - MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.319.901/0001-18 - T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 97,90	R$ 111,07	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mãe D`Água	INC II / Portal de Compras Publicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 115,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 96,37		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 135,00		VÁLIDO	
2	ALBUMINA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	cx	15	MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.366.605/0001-40 - FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 44,00	R$ 47,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO / 1 - MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.319.901/0001-18 - T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 44,50		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Santana do Serido	INC II / Portal de Compras Publicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 50,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 45,85		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 51,10		VÁLIDO	
3	AMILASE PARA MINDRAY BS 200, 60 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.626.917/0001-48 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	Microempresa	R$ 388,52	R$ 335,98	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11270247000144 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.463.618/0001-50 - SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 309,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Serido	INC II / Portal de Compras Publicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 300,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 345,90		VÁLIDO	
4	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 58,90	R$ 64,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO II / 6259 - Pedro II	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.789.554/0001-01 - E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 44,41		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 43,05		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 110,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	126,62% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)

5	BILIRRUBINA TOTAL PARA BS 200, 100 ML+ PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.398.703/0001-97 - LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 58,50	R$ 59,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / 02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.153.110/0001-05 - ANA PAULA LUCIANO E SILVA	Micro Empresa	R$ 48,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	24.365.618/0001-13 - CLINICA VETERINARIA ANIMALIA LTDA	Microempresa	R$ 52,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO II / 6259 - Pedro II	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.789.554/0001-01 - E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 44,41		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 43,05		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 110,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	124,42% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
6	CK-MB PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	cx	30	MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA / 980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.398.703/0001-97 - LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 369,64	R$ 441,03	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11270247000144 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.942.344/0001-86 - ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 463,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha	INC II / Portal de Compras Publicas	50.240.941/0001-70 - AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 329,07		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 601,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,21% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
7	COLESTEROL PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL / 1 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.844.989/0001-61 - CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 112,21	R$ 96,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.014.406/0001-96 - PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 79,20		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 75,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 120,10		VÁLIDO	

8	CPK PARA MINDRAY BS200, 50 ML + PADRÃO	cx	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 208,16	R$ 180,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA		R$ 156,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.134.944/0001-40 - E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 140,80		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 149,10		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 250,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,07% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)

9	CREATININA PARA MINDRAY BS200 200 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL / 1 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.844.989/0001-61 - CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 71,73	R$ 71,41	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cafeara	INC II / Prefeitura Municipal de Cafeara/PR	04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 75,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 75,31		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 53,20		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 81,50		VÁLIDO	
10	FOSFATASE ALCALINA PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	49.747.096/0001-45 - NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE		R$ 83,56	R$ 89,75	VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha	INC II / Portal de Compras Publicas	50.240.941/0001-70 - AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 83,04		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 66,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 125,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,03% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
11	GAMA GT PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	36.159.799/0001-00 - BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 97,00	R$ 91,42	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUMSAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	47.968.031/0001-02 - PRO – SAUDE DIST LTDA		R$ 78,75		VÁLIDO	

				Município de Inácio Martins	INC II / Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 89,98		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 80,47		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 110,90		VÁLIDO	
12	GLICOSE PARA MINDRAY BS200, 500 ML + PADRÃO	cx	20	MUNICIPIO DE MATO GROSSO / 1 - Prefeitura Municipal de Mato Grosso	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.936.090/0001-76 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 83,98	R$ 69,31	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.134.944/0001-40 - E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 77,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	22.803.038/0001-35 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 53,59		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 80,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 51,20		VÁLIDO	
13	HDL PSRS MINDRAY BS200, 80 ML + PADRÃO	cx	35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 378,00	R$ 357,91	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 387,53		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.063.868/0001-50 - MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA		R$ 344,44		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilões	INC II / Portal de Compras Publicas	13.626.917/0001-48 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	Microempresa	R$ 302,47		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 240,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 495,00		VÁLIDO	
14	LDH PARA MINDRAY, 100 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE MATO GROSSO / 1 - Prefeitura Municipal de Mato Grosso	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.936.090/0001-76 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 80,00	R$ 108,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 72,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Serido	INC II / Portal de Compras Publicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 96,25		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 142,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,46% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 150,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,55% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
15	LIPASE PARA BS 200, 50 ML + PADRÃO	cx	10	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 440,00	R$ 593,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	20.352.354/0001-02 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 430,20		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 860,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,26% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 645,10		VÁLIDO	
16	MULTICALIBRADOR PARA BS 200 CONTENDO (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	cx	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 171,63	R$ 141,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 4464 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 150,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 85,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 150,30		VÁLIDO	
17	PROTEÍNAS TOTAIS PARA MINDRAY BS200, 250 ML + PADRÃO	cx	12	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.014.406/0001-96 - PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 35,50	R$ 41,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUTUIPE / 000000001 - MUTUIPE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 39,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUTUIPE / 000000001 - MUTUIPE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 36,61		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 41,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 55,80		VÁLIDO	
18	SORO CONTROLE NORMAL FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	cx	30	MUNICIPIO DE BAEPENDI / 476 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 70,56	R$ 87,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	35.280.926/0001-62 - PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 79,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	INC II / Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT	18.849.143/0001-38 - VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 80,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 92,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 115,10		VÁLIDO	

19	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO 5 ML (CONTENDO AMILASE, ALBUMINA, ÁCIDO ÚRICO, LIPASE, TGO,TGP, BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, COLESTEROL, CREATININA, CPK, CKMB, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA, LDH), FRASCO DE RECONSTITUIÇÃO 5 ML	cx	30	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA / 56 - UEM - Universidade Estadual de Maringá	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.188.198/0006-81 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	Demais	R$ 91,00	R$ 103,53	VÁLIDO	
				Município de Inácio Martins	INC II / Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 116,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 92,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 115,10		VÁLIDO	
20	TGO PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	cx	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 99,65	R$ 108,59	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN / 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 126,69		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 104,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 95,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 117,60		VÁLIDO	
21	TGP PARA MINDRAY BS200, 100 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE MUTUIPE / 000000001 - MUTUIPE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 80,82	R$ 99,19	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 99,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 102,87		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 95,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 117,60		VÁLIDO	
22	TRIGLICERÍDEOS PARA MINDRAY BD200, 200 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL / 1 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.844.989/0001-61 - CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 269,90	R$ 229,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	36.159.799/0001-00 - BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 215,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ	INC II / Licita + Brasil	36.159.799/0001-00 - BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 237,73		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 230,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 154,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 270,10		VÁLIDO	
23	URÉIA PARA MINDRAY BS200, 200 ML + PADRÃO	cx	25	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA		R$ 133,00	R$ 144,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 136,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 4464 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 136,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 148,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 140,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 175,00		VÁLIDO	

Demais Lotes (105 lotes)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 419.125,58

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	**Avaliação**	**Obs Avaliação**
24	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	100	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.755.855/0001-06 - BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 48,00	R$ 47,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 48,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 45,00		VÁLIDO	

				PM DE FARROUPILHA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.318.264/0001-04 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 39,73		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 59,00		VÁLIDO	
25	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO-25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	100	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 48,00	R$ 50,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 45,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Terenos	INC II / Prefeitura Municipal de Terenos/MS	08.726.881/0001-34 - DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 62,91		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	INC II / Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP	29.404.097/0001-80 - OCTO FARMACO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 36,81		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 1,15		Preço desconsiderado do cálculo	Justificativa: O FORNECEDOR ENVIOU COTAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, E FOI SOLICITADO CAIXA COM

											100 UNIDADES
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 59,00		VÁLIDO	
26	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO 10ML	fr	10	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25203 - MATERNIDADE FREI DAMIAO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.426.166/0001-90 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 73,00	R$ 63,37	VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM / 638 - Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.112.395/0001-94 - CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 57,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3466 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	84.155.829/0001-53 - AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 60,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 62,50		VÁLIDO	
27	ARTRI LATÉX COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	cx	40	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.641.623/0001-92 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Micro Empresa	R$ 90,00	R$ 117,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.641.623/0001-92 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Micro Empresa	R$ 115,00		VÁLIDO	

				Município de Inácio Martins	INC II / Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 115,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 180,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,38% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 85,90		VÁLIDO	
28	ASO LÁTEX DIRETO COMPLETO C/ CONTROLES, 2,5 ML - KIT 100 TESTES	cx	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3153 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMEIRIM/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.090.400/0001-73 - CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA		R$ 87,30	R$ 101,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 5503 - Fundo Municipal de Saude de Cumaru do Norte	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.443.348/0001-77 - CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 69,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.488/0001-05 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 72,00		VÁLIDO	
				Município de Inácio Martins	INC II / Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 116,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 175,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100,43% acima da média saneada convergida — removido na

											convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 92,50		VÁLIDO	
29	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA DIRETA/TOTAL - PARA USO BIO 2000	cx	8	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 76,47	R$ 89,15	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 76,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	36.159.799/0001-00 - BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	22.536.130/0002-67 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 115,80		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 87,00		VÁLIDO	
30	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 332,74	R$ 368,02	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU / 6 - FMS URUACU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 366,93		VÁLIDO	

				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 389,40		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 383,00		VÁLIDO	
31	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	un	1000	MUNICIPIO DE PEQUI / 687 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA		R$ 0,44	R$ 0,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.726.881/0001-34 - DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 0,41		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 0,37		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 0,45		VÁLIDO	
32	CARVÃO ATIVADO PARA OSMOZE	un	3	INSTITUTO CANDIDA VARGAS / 462314 - INSTITUTO CANDIDA VARGAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.426.166/0001-90 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 99,65	R$ 99,18	VÁLIDO	
				INSTITUTO CANDIDA VARGAS / 462314 - INSTITUTO CANDIDA VARGAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.426.166/0001-90 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 99,65		VÁLIDO	
				PM DE BARRA DO RIBEIRO	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 120,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 77,40		VÁLIDO	
33	COLETOR PARASITOLÓGICO COPROPLUS	un	5000	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	22.803.038/0001-35 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,19	R$ 5,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.108.524/0001-05 - DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,35		VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE / 776 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE/MG	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.108.524/0001-05 - DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,58		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BETANIA / 2595 - Fundo Municipal de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.839.066/0001-36 - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 2,68		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 14,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	346,88% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
34	COLUNA COM RESINA PARA OSMOSE	un	3	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO / 3 - Município de São Bernardo do Campo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.578.926/0001-55 - DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 700,00	R$ 724,72	VÁLIDO	

				SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS / 1212 - SEMAE - Mogi das Cruzes	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.699.194/0001-33 - NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 760,86		VÁLIDO	
				SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS / 153 - Serviço de Aguá e Saneamento - SAS Barbacena/MG	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.569.912/0001-40 - FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 640,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 798,00		VÁLIDO	
35	CONTROLE HEMATOLÓGICO HEMARAY (3 NÍVEIS: L,N,H) KIT 3 NÍVEIS	kit	12	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha	INC II / Portal de Compras Publicas	50.240.941/0001-70 - AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 1.774,50	R$ 2.310,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nioaque	INC II / Prefeitura Municipal de Nioaque/MS	61.238.435/0001-63 - PROKAN DO BRASIL LTDA		R$ 2.099,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 1.800,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 3.567,96		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	88,63% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
36	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA BC 5150 (TRÊS NIVEIS)	kit	6	MUNICIPIO DE MARCELANDIA / 1 - Prefeitura Municipal de Marcelândia	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.700.478/0001-46 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 1.659,00	R$ 2.261,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARANGOLA / 020601 - SECRETARIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.580.826/0001-89 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.003,00		VÁLIDO	

				MUNICIPAL DE SAUDE							
				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.659,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 1.485,10		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 4.500,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	164,47% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
37	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 1 - AMPOLA 1,5 ML	amp	10	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 390,00	R$ 307,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA / 3364 - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	62.451.516/0001-00 - CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		R$ 234,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	36.846.568/0001-75 - IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 302,07		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 302,56		VÁLIDO	
38	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE	amp	10	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	22.803.038/0001-35 - FEMAP COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 299,00	R$ 290,97	VÁLIDO	

	ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 2 - AMPOLA 1,5 ML			MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT		PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
				MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	16.516.296/0001-38 - LABTEST DIAGNOSTICA S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 271,35		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 302,56		VÁLIDO	
39	CONTROLE TRI NIVEL PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, CONTENDO NÍVEL 3 - AMPOLA 1,5 ML	amp	10	COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 520,00	R$ 496,53	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 540,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO / 154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.955.600/0001-76 - UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 429,59		VÁLIDO	
40	Kit corante hematológico panótico rápido (contendo 3 frascos de 500ml cada kit	cx	15	MUNICIPIO DE CARANGOLA / 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 46,88	R$ 53,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	22.803.038/0001-35 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,00		VÁLIDO	

				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	24.595.488/0001-05 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 59,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.140.975/0001-10 - REDE LAB TECNOLAB LTDA	Microempresa	R$ 80,69		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,30% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				Prefeitura Municipal de Prudentópolis	INC II / Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 32,90		INEXEQUÍVEL	36,27% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
41	CORANTE LEISHMANN HEMATOLOGIA 0,2% - FRASCO 500ML	fa	10	MUNICIPIO DE EIRUNEPE / 8649 - Prefeitura Municipal de Eirunepé	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.488.689/0001-45 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 77,50	R$ 74,31	VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	68.577.063/0001-49 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,13		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 75,61		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 80,00		VÁLIDO	
42	CUBETA PARA COAGULOMETRO CA51 GENIUS	un	1000	COMANDO DO EXERCITO / 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.706.397/0001-16 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 1,88	R$ 3,74	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Uberlândia	INC I / Compras.gov.br	21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,04		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Florianópolis	INC I / Compras.gov.br	16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,43		VÁLIDO	
				FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA / 926334 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - DF	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.299.509/0001-40 - BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	510,50% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS / 984445 - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	92,42% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135015 - EMBRAPA GADO DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821	Microempresa	R$ 1,51		VÁLIDO	

				LEITE/JUIZ DE FORA/MG							
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	INC I / Compras.gov.br	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	92,42% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 5,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	248,69% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
43	Cubeta Para Bs200 10 Posições Pn:ba31-30-41635 (Fornecido em caixa com 10 x 1.000 (10.000) unidades)	cx	10	FUNDACAO EZEQUIEL DIAS / 2261032 - SERVICO DE COMPRAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	60.855.863/0001-72 - ALTMANN SA IMPORTACAO E COMERCIO	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 3.521,30	R$ 2.667,05	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. / 18001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 2.657,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	INC I / Compras.gov.br	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.249,00		VÁLIDO	

				MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	18.849.143/0001-38 - VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 2.240,00		VÁLIDO	
44	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER INFANTIL - CAIXA COM 500 UNIDADES	cx	1	PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-RECURSO ASPS | PronimTb - Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	32.859.273/0001-82 - JANETE LORAINE CORREA NEIS LTDA	Microempresa	R$ 55,00	R$ 51,41	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL | FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PronimTb - Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS	21.112.395/0001-94 - CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 39,98		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-RECURSO ASPS | PronimTb - Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	32.859.273/0001-82 - JANETE LORAINE CORREA NEIS LTDA	Microempresa	R$ 57,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso	INC II / Portal de Compras Publicas	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,07		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO JARI/AP	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	04.709.850/0001-14 - DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 62,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 50,40		VÁLIDO	

45	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - TOPPER ADULTO - CAIXA COM 500 UNIDADES	un	50	PREFEITURA DE CAÇADOR	INC I / Compras.gov.br	22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	Micro Empresa	R$ 67,58	R$ 52,40	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI / 610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO JARI/AP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.709.850/0001-14 - DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 52,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	40.222.535/0001-21 - GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 61,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	INC II / Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT	03.250.803/0001-92 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R$ 45,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 35,50		VÁLIDO	
46	DETERGENTE AUTO DESPRO (PROBE CLEANSER) - FRASCO 50 ML	fr	10	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO / 7527 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.684.741/0001-19 - AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 170,00	R$ 197,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.641.623/0001-92 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Micro Empresa	R$ 140,00		VÁLIDO	
				PM DE CAMPINAS DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 183,65		VÁLIDO	

				MUNICÍPIO DE ARAXA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	06.073.953/0001-66 - SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 114,94		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 196,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 380,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	136,15% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
47	DIFF LYSE M-52, FRASCO 500 ML	un	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 22 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 391,00	R$ 524,58	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 458,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 478,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 475,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 820,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,93% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)

48	DILUENTE HEMOTON HEMACOUNTER – GALÃO 20 LITROS	gal	60	MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.458.621/0001-84 - DISTRIMED		R$ 406,31	R$ 326,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R$ 146,30		INEXEQUÍVEL	59,63% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.292.903/0001-32 - SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 360,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	18.849.143/0001-38 - VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 285,70		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 340,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 420,00		VÁLIDO	
49	DILUENTE M- 52 D - GALÃO DE 20L	gal	12	MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	36.159.799/0001-00 - BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 215,00	R$ 253,62	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARAXA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	06.073.953/0001-66 - SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 314,56		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 269,00		VÁLIDO	

				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 215,90		VÁLIDO	
50	ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRAS 10X2,5-	un	3	Município de Missal	INC II / Prefeitura Municipal de Missal/PR	06.224.121/0004-46 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 78,06	R$ 76,42	VÁLIDO	
				Município de Francisco Beltrão	INC II / Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 80,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de São Manoel do Paraná	INC II / Câmara Municipal de São Manoel do Paraná/PR	72.358.195/0002-38 - FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 71,93		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Agronômica	INC II / Município de Agronômica	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 75,38		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 76,75		VÁLIDO	
51	ELEMENTO FILTRANTE PP LISO 10/2,5- 5 MICRAS	un	3	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02014 - Fundo Municipal de Saúde - Fms	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.403.388/0001-60 - BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 60,00	R$ 68,15	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | NAVIO HIDROGRAFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO	INC I / Compras.gov.br	43.319.103/0001-21 - RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191	Microempresa	R$ 55,88		VÁLIDO	
				BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 70,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL | SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	INC II / Estância Turística de Presidente Epitácio/SP	00.550.527/0005-13 - VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 78,12		VÁLIDO	

				SAÚDE | PronimTb - Estância Turística de Presidente Epitácio/SP							
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 76,75		VÁLIDO	
52	ESCALPE A VACUO 21G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	300	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,50	R$ 58,56	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Apodi	INC II / Portal de Compras Publicas	48.058.173/0001-97 - DL MEDICAMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 24,65		VÁLIDO	
				Municipio de Dois Irmaos do Buriti - MS	INC II / Compras BR	32.181.809/0001-53 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R$ 23,83		VÁLIDO	
				EXECUTIVO MUNICIPAL | Coordenadoria de Saúde | PronimTb - Prefeitura Municipal de Selbach/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Selbach/RS	10.310.871/0001-65 - VILLAGE MED DENTARIA LTDA	Microempresa	R$ 44,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	86,72% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 176,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	633,54% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
53	ESCALPE A VACUO 23G/ 7- CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUMSAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 52,00	R$ 35,39	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,46% acima da média saneada convergida — removido na

											convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 25,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	57.918.221/0001-60 - 57.918.221 DIEGO DE MORAES RODRIGUES		R$ 36,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCURUI	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.628.683/0001-30 - MEDNORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.210.872/0001-72 - G R B NUNES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 39,44		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,39% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
54	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ARAME 60 FUROS	un	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU / 6 - FMS URUACU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 83,12	R$ 86,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 83,77		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS /	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS	Micro Empresa	R$ 83,12		VÁLIDO	

				4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS		FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 97,80		VÁLIDO	
55	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO.	un	10	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 65,97	R$ 78,16	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 83,77		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 83,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIDROLANDIA / 374 - Municipio de Sidrolandia - MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 62,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 95,04		VÁLIDO	
56	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 2000	un	15	MUNICIPIO DE CAJAPIO / 4778 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 94,90	R$ 123,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJAPIO / 4778 - Secretaria Municipal de	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 103,44		VÁLIDO	

				Administração, Planejamento e Finanças							
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.488/0001-05 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 108,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 189,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,50% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
57	FRASCO PORTA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TRANSPARENTE	un	100	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS / 2172 - CPSMCAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.576.534/0001-02 - MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 62,70	R$ 71,34	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO DOCE / 01311508000173-005 - CISDOCE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	48.493.494/0001-10 - UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 66,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	48.346.338/0001-26 - GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 98,37		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,81% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 58,00		VÁLIDO	

58	GARROTE ADULTO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	un	10	MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA / 823 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	47.853.686/0001-27 - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 9,00	R$ 9,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARINU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.140.339/0001-01 - A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALESOPOLIS	INC II / Licita + Brasil	04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,24% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 7,60		VÁLIDO	
59	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO, 2,5CMX46CM, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO, AZUL - CAIXA COM 25 TIRAS	cx	10	MUNICIPIO DE ASSIS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	25.172.737/0001-12 - DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 16,25	R$ 25,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARZEA / 6275 - MUNICIPIO DE VÁRZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	70.104.344/0001-26 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda		R$ 29,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,46% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PronimTb - Prefeitura	INC II / Prefeitura Municipal de Jarinu/SP	03.434.334/0001-61 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,26		VÁLIDO	

				Municipal de Jarinu/SP							
				Município de Cafelândia	INC II / Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	37.121.913/0001-76 - LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 17,57		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 48,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,22% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 23,80		VÁLIDO	
60	GARROTE INFANTIL REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: CINTO DE NYLON, LIVRE DE LÁTEX COM TRAVA EM ABS	un	10	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	INC I / Compras.gov.br	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 32,00	R$ 28,56	VÁLIDO	
				PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	INC II / Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP	40.143.673/0001-15 - VIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 23,67		VÁLIDO	
				PM DE RIO PARDO	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	00.411.441/0001-86 - MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 30,00		VÁLIDO	
61	HCG TESTE STRIP-SENS 25 UIL - 2,5 MM (TIRA) - KIT 50 TESTES	kit	25	MUNICIPIO DE GUARDA-MOR / 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	46.792.997/0001-60 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 50,80	R$ 59,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA		R$ 55,90		VÁLIDO	

				SANTA RITA DO TRIVELATO							
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 55,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	87.651.345/0001-93 - G GOTUZZO E CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 85,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	46.792.997/0001-60 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 45,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	87.651.345/0001-93 - G GOTUZZO E CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 75,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha	INC II / Portal de Compras Publicas	50.240.941/0001-70 - AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 60,18		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA		R$ 40,57		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 68,00		VÁLIDO	
62	KIT DE CORANTE DE HEMATOLOGIA GIEMSA/ MAY GRUNWALD- KIT COM 2 FRASCOSDE 500 ML	kit	15	MUNICIPIO DE EIRUNEPE / 8649 - Prefeitura Municipal de Eirunepé	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.488.689/0001-45 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 66,76	R$ 79,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 76,60		VÁLIDO	

				IRMAOS DO BURITI-MS							
				MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.865.938/0001-59 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	Microempresa	R$ 66,99		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 107,08		VÁLIDO	
63	KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA) - KIT 6 X 2,5ML	cx	20	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 107,45	R$ 81,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU / 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.688.733/0001-66 - JP CIRURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BAEPENDI / 476 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 69,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POMPEU / 1 - MUNICIPIO DE POMPEU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 89,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 78,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 80,00		VÁLIDO	

64	LÂMINA 26X76MM, COMUM S/ LAPIDAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	cx	100	MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.658.074/0001-02 - RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA LTDA	Microempresa	R$ 15,00	R$ 15,99	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.554.904/0001-97 - ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 13,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	44.755.855/0001-06 - BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 25,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,02% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.145.401/0001-56 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11,04		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
65	LAMÍNULA 24MM X 24MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	cx	50	MUNICIPIO DE PIRACICABA / 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI	Microempresa	R$ 31,80	R$ 28,62	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,50% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				EEEP JOAQUIM FILOMENO NORANHA	INC II / Compras CE	21.144.904/0001-60 - SANDLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Microempresa	R$ 23,33		VÁLIDO	

				CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	INC II / Compras CE	21.144.904/0001-60 - SANDLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Microempresa	R$ 14,33		VÁLIDO	
				EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	INC II / Compras CE	32.955.567/0001-08 - GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 16,67		VÁLIDO	
				ESCOLA AGRICOLA PADRE ELIESIO DOS SANTOS	INC II / Compras CE	32.955.567/0001-08 - GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 17,33		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 68,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	280,97% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
66	LÂMPADA PARA BS200	un	3	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	40.222.535/0001-21 - GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 453,90	R$ 768,47	INEXEQUÍVEL	30,58% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				COMANDO DO EXERCITO / 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.054.617/0001-40 - REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 1.045,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,91% acima da média saneada convergida — removido na convergência

											iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA / 5005251EX - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 655,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.149,67		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	75,82% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	INC II / Compras BR	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 573,13		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 733,50		VÁLIDO	
67	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA / 1 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.531.132/0001-38 - PAPELARIA IMPERIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 50,25	R$ 71,61	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAITUBA / 2253 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	16.723.420/0001-36 - W. D. LIRA MARTINIANO LTDA	Micro Empresa	R$ 51,20		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	63.653.509/0001-53 - SANTOS COMERCIO LTDA		R$ 110,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,02% acima da média saneada convergida — removido na convergência

											iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 75,00		VÁLIDO	
68	LH LYSE M-52, FRASCO 100 ML	un	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 358,00	R$ 351,72	VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 310,15		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 387,00		VÁLIDO	
69	LISANTE DIFF HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	fr	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA PROPICIO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 800,00	R$ 727,23	VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 475,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 820,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 813,00		VÁLIDO	
70	LISANTE HEMOCLEAN HEMACOUNTER - FRASCO 1 LITRO	l	25	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	08.580.826/0001-89 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 319,50	R$ 376,75	VÁLIDO	
				Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	08.580.826/0001-89 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 517,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,90% acima da média saneada convergida — removido na convergência

											iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	38.030.634/0001-60 - QLX DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 300,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 370,00		VÁLIDO	
71	LISANTE HEMOLISE H HEMACOUNTER - FRASCO 500 ML	fr	25	MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.366.605/0001-40 - FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 536,00	R$ 434,10	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11270247000144 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.339.865/0001-94 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 370,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.904.728/0015-43 - VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	Demais	R$ 518,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MINACU	INC II / Banco Nacional de Compras	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 396,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 350,00		VÁLIDO	

72	LUGOL FORTE - PARASITOLOGIA - SOLUÇÃO A 2 % - FRASCO 500ML	fa	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA PROPICIO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	28.194.914/0001-50 - LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 248,12	R$ 288,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJAPIO / 4778 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 297,03		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 321,02		VÁLIDO	
73	MEMBRANA PARA OSMOZE 20 LITROS-COMPATÍVEL COM	un	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.193.170/0001-53 - DINAMICA MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R$ 220,00	R$ 210,70	VÁLIDO	
				FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA / 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.074.242/0001-55 - E.J. KRIEGER & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 213,64		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	INC II / Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP	30.193.044/0001-46 - DIAGTEC PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R$ 249,96		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	54.035.637/0001-42 - LABSAFE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS	---	R$ 99,91		INEXEQUÍVEL	58,09% abaixo da média saneada convergida —

						PARA LABORATORIOS LTDA					removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 270,00		VÁLIDO	
74	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 10 µL	un	1	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 149,90	R$ 181,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	59.544.472/0001-58 - ITU EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 284,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,72% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
75	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 100 µL	un	1	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 149,95	R$ 138,49	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilões	INC II / Portal de Compras Publicas	13.626.917/0001-48 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA	Microempresa	R$ 113,00		VÁLIDO	

						DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
76	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 1000 µL	un	1	MUNICIPIO DE PERUIBE / 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.580.826/0001-89 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 116,00	R$ 145,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 149,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilões	INC II / Portal de Compras Publicas	13.160.859/0001-00 - BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 170,04		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
77	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 20 µL	un	1	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 149,90	R$ 146,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	

78	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 200 µL	un	1	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 147,90	R$ 151,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 188,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	27.025.521/0001-50 - MED HOSPITALAR		R$ 121,89		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
79	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 25 µL	un	1	MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.865.938/0001-59 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	Microempresa	R$ 88,99	R$ 134,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	27.025.521/0001-50 - MED HOSPITALAR		R$ 156,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
80	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 250 µL	un	1	MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R$ 186,31	R$ 175,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Jericó	INC II / Portal de Compras Publicas	07.936.090/0001-76 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 107,91		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO JARI/AP	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	04.709.850/0001-14 - DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 292,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,58% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
81	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 50 µL	un	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.014.406/0001-96 - PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 83,00	R$ 117,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO / 7527 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 114,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 99,90		VÁLIDO	

				MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
82	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO- 500 µL	un	1	MUNICIPIO DE JATEI	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 143,00	R$ 137,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	INC II / Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA		R$ 120,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 148,00		VÁLIDO	
83	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 0 A 200	un	1	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102116 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.432.073/0001-64 - PLANALMED PRODUTOS PARA HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 190,00	R$ 191,79	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Uberlândia	INC I / Compras.gov.br	80.243.769/0001-70 - DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Microempresa	R$ 191,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de Rondônia	INC I / Compras.gov.br	80.243.769/0001-70 - DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Microempresa	R$ 200,06		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA	INC I / Compras.gov.br	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 152,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 225,00		VÁLIDO	

84	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 A 1000MCL	un	1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO / 7527 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 188,99	R$ 227,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R$ 246,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaituba	INC II / Portal de Compras Publicas	16.647.278/0001-95 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 248,52		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 225,00		VÁLIDO	
85	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ EDTA K2, TAMPA COR ROXA, VOLUME: 500UL, MATERIAL: PLÁSTICO - Rack com 50 unidades	pct	10	MUNICIPIO DE BANANAL / 2088 - Bananal	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.279.430/0001-48 - ROSILENE VIEIRA LOPES	Microempresa	R$ 34,00	R$ 35,20	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUMSAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	47.968.031/0001-02 - PRO – SAUDE DIST LTDA		R$ 28,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	24.595.557/0001-80 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 30,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 35,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 49,00		VÁLIDO	

86	ÓLEO IMERSÃO-MICROSCOPIA – FRASCO 100 ML	fa	5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	INC I / Compras.gov.br	07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,25	R$ 29,04	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	INC I / Compras.gov.br	07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	INC I / Compras.gov.br	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,29		VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	INC I / Compras.gov.br	07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 35,48		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 36,66		VÁLIDO	
87	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ELETRÓLITOS – HORRON – CONTENDO: CALIBRADOR A 430ML – CALIBRADOR B 110ML	un	28	MUNICIPIO DE PRATAPOLIS / 593 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 1.192,33	R$ 1.108,08	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 1.080,00		VÁLIDO	

				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.080,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 1.080,00		VÁLIDO	
88	PCR LÁTEX COMPLETO C/ CONTROLES 2,5 ML - KIT C/ 100 TESTES	cx	200	MUNICIPIO DE GUARDA-MOR / 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	46.792.997/0001-60 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 31,50	R$ 60,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZETA / 08106510000150 - Prefeitura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.657.402/0001-31 - EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 42,00		VÁLIDO	
				Município de Inácio Martins	INC II / Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 55,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Terenos	INC II / Prefeitura Municipal de Terenos/MS	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 59,39		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 125,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	162,94% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 50,00		VÁLIDO	

89	PIPETA DE VHS DESCARTÁVEL (pacote com 25 unidades)	pct	100	MUNICIPIO DE BANANAL / 2088 - Bananal	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.548.244/0001-16 - DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA		R$ 32,21	R$ 45,60	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.554.904/0001-97 - ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL / 1 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.112.395/0001-94 - CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 30,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.352.354/0001-02 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 49,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 70,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,22% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
90	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PÊRA	un	2	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.014.406/0001-96 - PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,00	R$ 40,15	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 37,40		VÁLIDO	

				DE PEDRA PRETA/MT							
				Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	INC I / Compras.gov.br	21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 41,35		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 45,00		VÁLIDO	
91	PLACA DE KLINE P/ VDRL 12 ESCAVAÇÕES 6X8CM	un	10	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 49,17	R$ 64,93	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 8656 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.426.166/0001-90 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 75,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 989793 - PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.508.404/0001-29 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 44,95		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R$ 59,64		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 95,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,46% acima da média saneada convergida — removido na

											convergência iterativa (CV ≤ 25%)
92	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA TAP E KPTT, KIT 6X1	kit	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.554.904/0001-97 - ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 590,00	R$ 492,33	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,29% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICIPIO DE CACONDE / 020600 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.074.511/0001-34 - BIOS - DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 310,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 404340 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	39.475.700/0001-78 - UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R$ 340,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS / 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.679.172/0001-94 - DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 774,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	131,51% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				Prefeitura Municipal de Paraguaçu | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC II / Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 354,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 585,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,86% acima da média saneada

											convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
93	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO PARA TAP E KPTT, KIT 6X1ML	kit	12	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL / 1 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.844.989/0001-61 - CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 156,08	R$ 168,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA / 921 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 185,37		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	INC I / Compras.gov.br	63.736.334/0001-48 - DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 163,40		VÁLIDO	
94	PONTEIRA 0-200UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	pct	10	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 77,19	R$ 65,91	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU / 6 - FMS URUACU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 57,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	40.222.535/0001-21 - GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 69,90		VÁLIDO	

				DE VITÓRIA DO XINGU/PA							
				Prefeitura Municipal de Pilões	INC II / Portal de Compras Publicas	13.626.917/0001-48 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	Microempresa	R$ 58,73		VÁLIDO	
95	PONTEIRA 200-1000 UL TIPO UNIVERSAL - PCTE. C/ 1000 UNID.	pct	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU / 6 - FMS URUACU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 57,82	R$ 40,86	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,51% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 57,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,51% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.397.585/0001-17 - X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 35,08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	27.025.521/0001-50 - MED HOSPITALAR		R$ 20,08		INEXEQUÍVEL	44,95% abaixo da média saneada convergida — removido na

											convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 29,35		VÁLIDO	
96	PROBE CLEANSER, FRASCO 50 ML	un	12	MUNICIPIO DE CARANGOLA / 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.580.826/0001-89 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 128,00	R$ 104,35	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAVARES / 3233 - Prefeitura Municipal de Tavares	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 91,67		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA / 921 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 114,23		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	24.107.733/0001-98 - QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R$ 152,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,43% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 50,20		INEXEQUÍVEL	52,63% abaixo da média saneada convergida —

											removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
97	REAGENTE PARA USO EM ANALISADOR DE ELETROLITOS MAX ION- SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A,B, FLUSH)	pct	12	COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 540,00	R$ 716,02	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 610,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA	INC I / Compras.gov.br	02.478.251/0001-01 - MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 895,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando de Operações Terrestres | Comando de Aviação do Exército | Base de aviação de Taubaté	INC I / Compras.gov.br	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 723,10		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 812,00		VÁLIDO	
98	SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	cx	150	MUNICIPIO DE MAE D'AGUA / 5401 - Prefeitura Municipal de Mãe D`Água	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 116,99	R$ 117,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EIRUNEPE / 8649 -	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.488.689/0001-45 - RR COMERCIO DE	Microempresa	R$ 114,19		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Eirunepé		PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 89,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POMBAL / 2614 - Prefeitura Municipal de Pombal	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.936.090/0001-76 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 74,47		INEXEQUÍVEL	36,24% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				FMS-Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	10.731.996/0001-69 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 161,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,85% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 147,00		VÁLIDO	
99	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA NALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML	fa	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUMSAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.204.431/0001-36 - INOV DIAGNOSTICA LTDA		R$ 230,00	R$ 206,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE / 442 - MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.442.229/0001-90 - RENATO DA SILVA ALMEIDA	Microempresa	R$ 231,51		VÁLIDO	

				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	03.134.944/0001-40 - E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 219,00		VÁLIDO	
				PM DE CAMPINAS DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 250,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 101,32		INEXEQUÍVEL	56,45% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
100	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES HORRON – 110ML	un	6	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 290,00	R$ 290,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 290,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 290,00		VÁLIDO	
101	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR DE	fa	6	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.442.229/0001-90 - RENATO DA SILVA ALMEIDA	Microempresa	R$ 231,51	R$ 234,11	VÁLIDO	

	ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX - FRASCO 15 ML			TRINDADE / 442 - MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT							
				MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	46.962.122/0001-60 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 135,02		INEXEQUÍVEL	47,84% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				PM DE CAMPINAS DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	16.516.296/0001-38 - LABTEST DIAGNOSTICA S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 280,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 274,00		VÁLIDO	
102	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION-MED MAX	un	30	COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 278,00	R$ 268,48	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160146 - COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 252,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 275,44		VÁLIDO	

103	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA LAVAGEM 5X25MG – 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE PARA LAVAGEM 5ML	un	30	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 512010 - CSP/COMPRAS E LOGISTICA / CSSI	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	26.518.793/0001-29 - RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 306,78	R$ 362,26	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 390,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 390,00		VÁLIDO	
104	SOLUÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE ELETRODOS HORRON – 110ML	un	1	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 290,00	R$ 285,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 290,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 270,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 290,00		VÁLIDO	

105	SOLUÇÃO PARA CQ NÍVEL 2 (CONTROLE DE QUALIDADE) HORRON - 110ML;	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 390,00	R$ 390,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 390,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 390,00		VÁLIDO	
106	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (K+/ NA+/ CL-/ CA2+/ PH/ LI+/ MG++/ TCO2) HORRON - 3ML	un	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 280,00	R$ 280,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 280,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 280,00		VÁLIDO	
107	SOLUÇÃO REFIL PARA PREENCHIMENTO DE ELETRÔDOS ISE (REF) HORRON - 10ML	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R$ 270,00	R$ 273,33	VÁLIDO	

				MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 280,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	07.776.581/0001-05 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	---	R$ 270,00		VÁLIDO	
108	SOLUÇÃO REFIL REFERÊNCIA PARA APRELHO ANALISADORDE ELETRÓLITOS MAX ION, MED MAX, FRASCO 20 ML	un	5	COMANDO DO EXERCITO / 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.833.748/0001-61 - PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 540,00	R$ 489,79	VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 512010 - CSP/COMPRAS E LOGISTICA / CSSI	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	26.518.793/0001-29 - RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 460,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO / 154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.955.600/0001-76 - UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 429,59		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 529,57		VÁLIDO	
109	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO PARA ELETRODO-ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION- MED MAX, AMPOLA de 1,5 ML	amp	6	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA/SP	INC I / Compras.gov.br	35.865.938/0001-59 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	Microempresa	R$ 29,90	R$ 41,44	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.578.926/0001-55 - DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 34,01		VÁLIDO	

				BASICO / 928790 - MMG-SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO							
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Espírito Santo | Centro de Ciências Agrárias da UFES	INC I / Compras.gov.br	30.420.630/0001-86 - M A 2 COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 50,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	INC I / Compras.gov.br	01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 42,48		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	INC I / Compras.gov.br	35.865.938/0001-59 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	Microempresa	R$ 38,51		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 53,72		VÁLIDO	
110	SORO ANTI-A MONOCLONAL - FRASCO 10ML	fr	10	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.067.722/0001-78 - FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,85	R$ 34,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA	INC I / Compras.gov.br	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,94		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Figueirão	INC II / Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 36,48		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 39,00		VÁLIDO	
111	SORO ANTI-B MONICLONAL - FRASCO 10ML	fr	10	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Hospital Central do Exército	INC I / Compras.gov.br	02.956.455/0001-00 - MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 27,17	R$ 31,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	INC I / Compras.gov.br	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,34		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA	INC I / Compras.gov.br	34.637.297/0001-12 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,93		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão	INC II / Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	00.970.175/0001-21 - M.S DIAGNOSTICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 35,73		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 39,00		VÁLIDO	
112	SORO ANTI-D MONICLONAL - FRASCO 10ML	fr	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	INC I / Compras.gov.br	34.922.825/0001-85 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 35,00	R$ 46,94	VÁLIDO	

				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	INC I / Compras.gov.br	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 42,10		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-HOSP.REG.DR.O.F. COELHO,EM F.DE VASCONCELO	INC I / Compras.gov.br	04.879.401/0001-14 - ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão	INC II / Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 56,12		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 52,00		VÁLIDO	
113	SORO COOMBS ANTI IGG MONOESPECÍFICO - FRASCO 10ML	fr	10	MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.169.319/0001-50 - HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 44,48	R$ 51,61	VÁLIDO	
				FUNDACAO DE ENSINO DE CONTAGEM / 8229 - Fundação de Ensino de Contagem	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.398.703/0001-97 - LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.458.621/0001-84 - DISTRIMED		R$ 42,42		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R$ 47,03		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 60,00		VÁLIDO	

114	TAP-TROMBOPLASTINA CÁLCICA P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA OU TEMPO DE QUICK EM PÓ EM UM SÓ ESTÁGIO - KIT 10X2ML	cx	15	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	INC I / Compras.gov.br	30.379.344/0001-14 - RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 135,14	R$ 178,28	VÁLIDO	
				FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaiguara/GO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	20.773.196/0001-64 - DDC SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 207,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	INC II / Prefeitura Municipal de Picos/PI	37.269.680/0001-53 - 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 190,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 180,00		VÁLIDO	
115	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG E IGM (caixa c/ 25 testes)	cx	40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOIPORA GOIAS / 6 - FMS MOIPORA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 169,00	R$ 210,35	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.398.703/0001-97 - LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 215,71		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ACARA / 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.305.832/0001-82 - NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA		R$ 142,20		INEXEQUÍVEL	28,89% abaixo da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí	INC II / Bolsa Brasileira de Mercadorias	36.846.568/0001-75 - IMPERIO MEDICAMENTOS E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 190,19		VÁLIDO	

						MATERIAL HOSPITALARES LTDA					
				FMS-Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	10.731.996/0001-69 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 225,00		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 320,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,02% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
116	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA. KIT COM 20 TESTES.	kit	50	MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.366.605/0001-40 - FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 115,00	R$ 113,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.223.019/0001-26 - MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 160,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro	INC II / Portal de Compras Publicas	00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 105,82		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	76.730.076/0001-34 - J R EHLKE E CIA LTDA	---	R$ 85,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 102,00		VÁLIDO	
117	TESTE RÁPIDO NS1(caixa c/ 25 testes)	cx	60	MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.688.733/0001-66 - JP CIRURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 128,50	R$ 177,60	VÁLIDO	

				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 2369 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	21.965.605/0001-97 - SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 151,98		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	INC II / Prefeitura Municipal de Fernão/SP	22.847.311/0001-23 - MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R$ 138,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAGUAI	INC II / Prefeitura Municipal de Taguaí/SP	04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 134,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 335,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	142,32% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
118	TIRAS REAGENTES P/ ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRA DE URINA, 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 TIRAS	fr	120	MUNICIPIO DE MAE D'AGUA / 5401 - Prefeitura Municipal de Mãe D`Água	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 49,99	R$ 50,91	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - PB	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.936.090/0001-76 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 65,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.755.855/0001-06 - BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 39,99		VÁLIDO	

				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	INC II / Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 48,99		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 50,60		VÁLIDO	
119	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, CITRATO, 12X75MM - TAMPA AZUL - CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	15	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	28.767.124/0001-16 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R$ 78,30	R$ 99,97	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO / 06001 - Fundo Municipal da Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	83.214.833/0001-82 - PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 79,00		VÁLIDO	
				FMS-Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó/BA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	10.731.996/0001-69 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 120,94		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	53.942.344/0001-86 - ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 86,99		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 134,61		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,42% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
120	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE GLICEMIA , FLUORETO ,	cx	10	MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO / 02001 - PREFEITURA MUN.	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 79,93	R$ 92,13	VÁLIDO	

	12X75MM - TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES			DE VISCONDE DO RIO BRANCO		PARA LABORATORIOS LTDA					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	53.942.344/0001-86 - ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 93,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	INC II / Licitar Digital	53.260.368/0001-55 - DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA		R$ 99,18		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 96,33		VÁLIDO	
121	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EDTA, 12X75MM - 4 ML , CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	300	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25240 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.768.391/0001-64 - FF MELO		R$ 89,90	R$ 76,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO / 02001 - PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	INC II / Prefeitura Municipal de Ubarana/SP	26.756.192/0001-54 - CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA	Microempresa	R$ 84,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 68,00		VÁLIDO	
122	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA 100 UNIDADES	cx	15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25240 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.768.391/0001-64 - FF MELO		R$ 89,90	R$ 82,92	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 75,05		VÁLIDO	

				MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO							
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 83,81		VÁLIDO	
123	TUBO A VÁCUO SEM ANTICOALUGANTE COM GEL SEPARADOR 13X100 MM- TAMPA AMARELA (5 ML) CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	300	MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.366.605/0001-40 - FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 93,00	R$ 95,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.391.064/0001-99 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SABOEIRO / 202602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.247.022/0001-35 - ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO COMERCIO E SERVICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 98,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	INC II / Município de Itapiranga	04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 84,12		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 112,20		VÁLIDO	
124	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA - CAIXA C/ 500 TUBOS	cx	10	MUNICIPIO DE BACABEIRA / 4738 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.277.138/0001-68 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,72	R$ 47,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LIMEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 32,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1830 - Secretaria	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.667.026/0001-09 - PIAUI HOSPITALAR LTDA		R$ 53,67		VÁLIDO	

				Municipal de Saúde							
				SECRETARIA DE SAUDE / 8464 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO VIII	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	40.185.298/0001-76 - KD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 32,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.641.623/0001-92 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Micro Empresa	R$ 41,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eirunepé	INC II / Portal de Compras Publicas	00.488.689/0001-45 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 64,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,10% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 75,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,19% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
125	TUBO CÔNICO PP. GRADUADO CAPACIDADE DEAPROXIMADAMENTE 10ML, TUBO PARA URINA I	pct	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUMSAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 50,00	R$ 54,07	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO / 02001 - PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 42,10		VÁLIDO	

				MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA		R$ 55,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAVARES / 3233 - Prefeitura Municipal de Tavares	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.352.354/0001-02 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 66,27		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 57,00		VÁLIDO	
126	TUBO DE TRANSPORTE COM TAMPA, RACK COM 100 UNIDADES	un	20	MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.366.605/0001-40 - FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 78,00	R$ 70,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO / 27165653000187-001 - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 58,72		VÁLIDO	
				PM DE ANTÔNIO PRADO	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	21.112.395/0001-94 - CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 85,50		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 61,00		VÁLIDO	
127	TUBO, EM VIDRO 12X75MM - ADICIONAL SEM ORLA	un	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3153 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMEIRIM/PA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	45.090.400/0001-73 - CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA		R$ 0,64	R$ 1,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02007 - FUNDO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	46.792.997/0001-60 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 0,80		VÁLIDO	

				MUNICIPAL DE SAUDE							
				MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 0,50		VÁLIDO	
				PM DE CAMPO BOM	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	159,79% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA/ PA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	57.654.886/0001-04 - MEDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA		R$ 2,91		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	350,00% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 61,25		Preço desconsiderado do cálculo	Justificativa: o Fornecedor enviou a proposta valor do pacote
128	VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS COM CONTROLE	un	20	MUNICIPIO DE ITARUMA / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	31.490.292/0001-11 - DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Microempresa	R$ 80,00	R$ 57,28	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	101,87% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)

	POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 5 ML			MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 34,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAE D'AGUA / 5401 - Prefeitura Municipal de Mãe D`Água	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Microempresa	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATARINA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.352.354/0001-02 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Microempresa	R$ 38,90		VÁLIDO	
				---	INC IV / Preço Manual	13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA	---	R$ 87,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	120,79% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa (CV ≤ 25%)

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x) Sim ( ) Não

Para estimar os preços da contratação, foram utilizadas fontes diversificadas, incluindo cotações diretas de fornecedores especializados em reagentes e insumos laboratoriais e referências de contratações públicas consultadas por meio do Banco de Preços e das bases e plataformas identificadas nos documentos da pesquisa.

As solicitações encaminhadas aos fornecedores e os respectivos comprovantes foram juntados ao processo. As referências coletadas foram analisadas por item, considerando, conforme aplicável, a identificação do fornecedor ou órgão público, a descrição do produto, a unidade de fornecimento, o quantitativo, a data e a fonte da referência, o valor, as condições comerciais e a compatibilidade técnica com o objeto.

A pesquisa direta registrou referências inseridas no sistema pelas empresas J. R. Ehlke e Cia. Ltda., Supritécnica Ltda., Max Diagnóstica, QLX Diagnósticos Ltda., Quallyx Produtos para Saúde Ltda. e Labsafe. A utilização dessas referências foi examinada individualmente para cada item. A inclusão de uma empresa entre as fontes consultadas não significa que sua cotação tenha sido aproveitada para todos os itens ou que todas as referências tenham sido consideradas válidas no cálculo final.

As referências de contratações públicas e as cotações diretas foram examinadas quanto à contemporaneidade, pertinência e comparabilidade com o objeto. Valores relativos a descrições ou unidades incompatíveis, ou que não permitissem comparação adequada, foram tratados conforme os registros e as justificativas constantes do relatório e dos documentos de suporte.

No relatório revisado, gerado em 16/10/2026, foi aplicada a metodologia denominada “Média Saneada dos preços obtidos (TCU) ”. A estimativa de cada item foi calculada com base nos preços selecionados para aquele item, mediante análise dos parâmetros estatísticos apresentados no relatório.

Diligências junto aos fornecedores

Foram consultadas 18 empresas, conforme os comprovantes juntados aos autos:

Empresa	E-mail	Forneceu cotação?
Quallyx Saúde	qlxdiagnosticos@gmail.com claudinei@quallyx.com.br thiago.marini@quallyx.com.br servicos@quallyx.com.br	Não
Supritecnica	licitacao@supritecnica.com.br	Sim
Diag Solution	estoquediagsolution@gmail.com comercialdiagsolution@gmail.com faturamentodiagsolution@gmail.com diagsolution@hotmail.com	Não

ACL Produtos para Laboratório	contato@aclmaringa.com.br pedidos@aclmaringa.com.br licita@aclmaringa.com.br licita3@aclmaringa.com.br	Não
GT Group.net	barbara.costa@gtgroup.net	Não
Labnorte Materiais	labnortepr@gmail.com	Não
Vendatec	vendatec@vendatec.com.br	Não
LCI Diagnósticos	administrativo@lcidiagnosticos.com.br	Não
Filterinter	vendas01@filterinter.com.br	Não
Nurse Jac	nurse_jac@hotmail.com	Não
Labsafe	vendas@labsafe.com.br	Não
Super Diagnóstica	super@superdiagnostica.com.br	Não
Art Química Maringá	vendas@artquimicamaringa.com.br	Não
Jardim Médica	jardimmedica@hotmail.com	Não
Sallus BR	paulo@sallusbr.com	Não
J. Rehlke	jrehlke@jrehlke.com.br	Sim
MaxDiagnostica	licitacao@maxdiagnostica.com.br	Sim
QLX Diagnóstico Ltda.	qlxdiagnosticos@gmail.com	Sim

Diante da quantidade de respostas obtidas na cotação direta, a pesquisa foi complementada com referências de contratações públicas e de outras bases identificadas nos documentos da pesquisa.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

( ) Menor Valor ( ) Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

Para a formação do valor estimado, foi utilizada a metodologia estatística indicada nos relatórios de cotação e no Mapa Comparativo de Preços para cada item. Conforme a metodologia “Média Saneada dos preços obtidos (TCU) ” descrita nos documentos, calculam-se a média aritmética e o coeficiente de variação da amostra. Quando o coeficiente de variação supera 25%, o procedimento prevê a retirada iterativa do preço mais distante da média e o recálculo dos parâmetros, até que o coeficiente de variação seja igual ou inferior a 25% ou seja atingido o número mínimo de preços.

O Mapa Comparativo identifica, item a item, o método estatístico utilizado. Assim, nos itens classificados como “Média”, foi adotado o valor indicado no relatório como média saneada; nos itens classificados como “Mediana”, foi adotado o valor indicado como mediana. Portanto, a metodologia não corresponde à adoção de uma única medida estatística para todos os itens.

A escolha e a validação dos preços consideraram a compatibilidade das referências com o objeto, incluindo, conforme aplicável, descrição, unidade de fornecimento, quantitativo data, fonte e condições comerciais. Eventuais preços desconsiderados e seus fundamentos devem permanecer registrados nos documentos da pesquisa. Os valores estimados finais são os apresentados no Relatório de Cotação e no Mapa Comparativo, observada a metodologia indicada para cada item.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Unidade orçamentária: 07.002
Programa/Ação: 0007.2.012

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de recursos: fonte 303 reduzido 250 material de consumo

Unidade orçamentária: 07.002
Programa/Ação: 0007.2.016
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de recursos: fonte 363 reduzido 306 material de consumo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Secretaria de Saúde

Servidora: Crislayne Maria Destefani Silva Matrícula: 27611

Assinatura:_____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após o saneamento da pesquisa de preços, foram reavaliadas as referências válidas e recalculados os preços estimados dos itens. Como os valores dos itens compõem os subtotais dos lotes, a revisão alterou os valores estimados por lote e, consequentemente, o valor global da contratação. Os valores finais são os constantes do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo revisados, devendo ser reproduzidos de forma idêntica no ETP, no Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória.

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, encontra-se em gozo de férias no período de 19/10/2026 a 17/11/2026. A presente aprovação é firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Walcir Joaquim.

Sr. Walcir Joaquim

Prefeito Municipal

ANEXO 02

Pregão Eletrônico 64/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico 64/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 Identificação Do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL (Nome/CPF/Cargo):

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE / E-MAIL:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Planilha de preços detalhada:

Lote	Descrição Conforme Anexo 1 do Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Valor Total: R$ (por extenso)

b) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou destacados;

c) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação na sessão do certame;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo como o descrito nas propostas, deverá ser executado conforme Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A GARANTIA CONFORME EDITAL

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, fretes, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 03

Pregão Eletrônico 64/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Cambará - PR, XX de mês de 2026.

.

_____

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 04

Pregão Eletrônico 64/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cambará - PR, XX de mês de 2026.

.

_____

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 5

Pregão Eletrônico 64/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu NOME sob n° CPF, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL sob n° CNPJ, informo estar ciente de todas as informações do Processo n° 845/2026, Pregão Eletrônico 64/2026.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 14.133/2021.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

.

_____

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 6

Pregão Eletrônico 64/2026

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU, ..., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado(a) em Cambará - Pr., representante legal da empresa ....., CNPJ:.....

DECLARO, sob as penas da lei e ciente das consequências administrativas, civis e criminais relativas à veracidade desta informação, que:

NÃO SOU cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Cambará/PR;

NÃO POSSUO, assim como os demais sócios, dirigentes e associados da referida empresa, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente dos mesmos, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

_____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

1. LINHA RETA: *(Nos termos do Art. 1.595, § 2º do Código Civil, o parentesco por afinidade na linha reta, o vínculo não se extingue com a dissolução do casamento/união estável).*

Grau	Consanguíneos (Parentes do próprio agente)	Por Afinidade (Parentes do cônjuge/companheiro)
1º Grau	Pai, Mãe, Filho, Filha	Sogro, Sogra, Genro, Nora, Padrasto, Madrasta, Enteado, Enteada
2º Grau	Avô, Avó, Neto, Neta	Avô/Avó do cônjuge, Neto/Neta do cônjuge

Grau	Consanguíneos (Parentes do próprio agente)	Por Afinidade (Parentes do cônjuge/companheiro)
3º Grau	Bisavô, Bisavó, Bisneto, Bisneta	Bisavô/Bisavó do cônjuge, Bisneto/Bisneta do cônjuge

2. LINHA COLATERAL: *(O parentesco por afinidade em linha colateral limita-se exclusivamente aos irmãos do cônjuge/companheiro, nos termos do art. 1.595, § 1º do Código Civil).*

Grau	Consanguíneos (Parentes do próprio agente)	Por Afinidade (Parentes do cônjuge/companheiro)
2º Grau	Irmão, Irmã	Cunhado, Cunhada
3º Grau	Tio, Tia, Sobrinho, Sobrinha	Não há parentesco por afinidade neste grau.

1. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa constante do Contrato Social.

2. Caso seja assinada por procurador, a declaração deverá cobrir o grau de parentesco de todos os sócios/dirigentes constantes do Contrato Social.

ANEXO 07

Pregão Eletrônico 64/2026

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (ou o limite proporcional ao número de meses de atividade no ano de abertura), nos termos do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios legais por não se enquadrar nas vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Sócio proprietário:

_____

CPF do declarante

ANEXO 08

Pregão Eletrônico 64/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 845/2026

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, cumpre, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, no art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de _____ de 2026, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, WALCIR JOAQUIM, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxx e de outro, a empresa XXXXXXX, classificada na XXº posição no certame, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua , Estado de , neste ato representada pelo seu , Sr..... , resolvem, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão nº 64/2026**, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

Lote	Descrição (Conforme Anexo 1 do Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Valor Total R$:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presenta ata de registro tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR figura no presente instrumento na qualidade de Órgão Gerenciador, sendo o único órgão integrante do Sistema de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal n° 3.230/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

3.1 A empresa registrada obriga-se à:

a) Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

b) Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.

c) Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.

d) Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.

e) Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.

f) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.

g) Manter durante toda a execução do Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

4.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar à DETENTORA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a DETENTORA DA ATA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da Ata de Registro de Preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a DETENTORA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 5.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 5.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 5.2 do edital.

5.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

5.6 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5.7 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

§1º. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

§2º. Em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a Administração se compromete a analisar e responder, de forma fundamentada, a eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do pedido devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

5.9 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.10 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

5.11 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no instrumento contratual;

III - alterações na razão ou na denominação social da empresa;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

5.12 – Após período de 12 (doze) da data-base do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de INPC.

CLAUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Do Direito ao Reequilíbrio

6.1.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será assegurado à detentora do registro o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato sempre que ocorrerem fatos supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, incluindo:

a) casos de força maior ou caso fortuito;

b) fato do príncipe ou fato da administração;

c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

d) situações que alterem substancialmente os encargos da detentora do registro, rompendo a equação econômico-financeira estabelecida na contratação;

6.1.2. O reequilíbrio será concedido exclusivamente após a comprovação objetiva do desequilíbrio, observando-se a repartição de riscos definida no contrato e os limites da legislação vigente.

6.2 Da Solicitação de Reequilíbrio pela detentora da ata de registro de preços

6.2.1. A detentora da ata de registro de preços deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao setor competente, contendo:

I – Exposição detalhada dos fatos

d) descrição clara do evento causador do desequilíbrio;
e) data da ocorrência e suas consequências diretas sobre o contrato;
f) demonstração do nexo causal entre o evento e os impactos financeiros sofridos.

II – Documentos comprobatórios

c) notas fiscais, planilhas de custos, comprovantes de pagamentos, contratos com fornecedores, demonstrativos contábeis ou outros documentos que evidenciem a variação efetiva dos custos;
d) documentos oficiais que comprovem fatos externos, quando aplicável (ex.: decretos governamentais, medidas restritivas, índices oficiais, laudos, oscilação extraordinária de preços).

III – Cálculo detalhado da recomposição

d) memória de cálculo indicando valores originalmente contratados e valores após o impacto;
e) metodologia adotada para quantificação do desequilíbrio;
f) referência a índices oficiais, quando aplicáveis.

6.2.2. O pedido deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a detentora do registro tiver ciência inequívoca da ocorrência do evento causador do desequilíbrio, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Da Análise pela Administração

6.3.1. Após o protocolo, o pedido será analisado pelos setores técnico, jurídico e de controle interno, que poderão solicitar informações, documentos adicionais ou diligências.

6.3.2. O reequilíbrio, quando reconhecido, será promovido por meio de termo aditivo, apostilamento ou revisão dos preços unitários, conforme o caso.

6.3.3. O simples aumento de custos decorrente de riscos assumidos pela detentora do registro na matriz de riscos não gera direito ao reequilíbrio.

6.4 Do Prazo de Análise pela Administração

6.4.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o pedido de equilíbrio protocolado pela empresa registrada.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes, não sendo permitida a utilização da Ata na condição de “carona”, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Objetivo da Execução: O objetivo é garantir o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, atendendo às necessidades operacionais da unidade, de forma a:

a) Assegurar a disponibilidade permanente de insumos essenciais;
b) Manter a qualidade e integridade dos materiais adquiridos;
c) Otimizar o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios ou falta de insumos;
d) Garantir que o ciclo completo de fornecimento e utilização seja realizado conforme normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

8.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.2.1. Início da Execução

a) A execução do objeto terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O fornecedor será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.2. Entrega dos Produtos

a) O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações da contratante, de forma parcelada/por demanda.
b) O prazo para entrega/execução será de até 5 (cinco) dias úteis.
c) As entregas deverão ocorrer no(s) local(is) indicado(s) abaixo:
   i. Laboratório Municipal sito à Avenida Brasil nº 1326 Centro – Cambará PR.

8.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 3 (três) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
b) Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

8.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, contra apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada pela nota de empenho, atestada pela fiscalização do contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas válidas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, vícios ou ausência de documentos comprobatórios exigidos serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado integralmente a partir da sua efetiva reapresentação regularizada.

9.3 - Os bens entregues a esta municipalidade deverão ter a respectiva Nota Fiscal / Fatura emitida obrigatoriamente em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 1229, Centro, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

9.4 – O fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

9.4.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

9.5 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal apresentada não impedirá a realização da devida na fonte pelo município, a qual ocorrerá no momento do pagamento, de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

9.6 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	**Função; Subfunção; Programa**	**Proj./ Ativ.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa**	**Fonte**
07.002	10.301.0007	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.35.00.00.00	303

	10.302.0007	2.016			303 363

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Equipe de Gestão e Fiscalização:

a) Gestor da ARP: Leandro Moreira dos Reis

b) Fiscal: Adriana Aparecida Batista Padilha Proença

11.2 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais:

a) Acompanhar a execução da ARP conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega e compatibilidade dos produtos efetivamente entregues.
b) Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
c) Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
d) Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
e) Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
f) Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
g) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

11.3. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante.

11.4. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, prestação de serviço em divergência dos termos em contrato, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;

b) As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido; toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, ainda que parcial, considerando a natureza do fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, cuja execução direta pela contratada é indispensável para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade, procedência, rastreabilidade, validade, armazenamento e transporte seguro dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e a empresa registrada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

13.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução e entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2.3.2. A sanção prevista no item 13.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

13.3.1. Para as infrações previstas no item 13.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do sobre o valor da parcela, da ordem de execução ou da obrigação efetivamente inadimplida.

13.3.2. Para as infrações previstas no item 13.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. por razão de interesse público; ou

14.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

15.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DA GARANTIA

16.1 - Fica a presente ata de registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, assim como à proposta apresentada pelo detentor do registro.

16.2 - Em conformidade com o art. 96 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Farão parte desta Ata de Registro de Preços, na condição de Cadastro de Reserva, os licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário ou que mantiverem suas propostas originais, conforme relação anexa a este instrumento, observada a ordem de classificação final do Pregão Eletrônico nº 64/2026.

17.2. A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva ocorrerá estritamente nas hipóteses de cancelamento do registro do vencedor ou recusa na assinatura do contrato/retirada do empenho, observando-se a ordem de preferência dos licitantes que aceitaram o preço do vencedor sobre os demais, nos termos disciplinados no item 39 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

> 18.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FUNDAMENTO

19.1 – Este contrato será regido de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais, 3.221/2023, 3.228/2023 e 3.350/2025, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Cambará, XX mês do ano de 2026.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

CONTRATADA

ANEXO 10

Pregão Eletrônico 64/2026

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Eu _____ representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede no endereço _____, sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório promovido pelo Município de Cambará, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.
2. Realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares, limitando-se estritamente às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.
3. Assume o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não se utilizando tais informações para fins diversos dos previstos no instrumento contratual.
4. Compromete-se a implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo os riscos ao Município de Cambará e aos titulares dos dados.
5. Manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados, assegurando rastreabilidade, prova eletrônica e disponibilização das informações sempre que solicitado, bem como permitirá auditorias e fornecerá documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de proteção de dados.
6. Responsabiliza-se por orientar, treinar e exigir compromisso formal de confidencialidade de todos os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, bem como por revogar imediatamente os privilégios de acesso em caso de desligamento de pessoal.
7. Não compartilhará, disponibilizará ou transmitirá dados pessoais a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município de Cambará, limitando eventual compartilhamento ao estritamente necessário para a execução contratual.
8. Adotará plano de resposta a incidentes de segurança, comprometendo-se a comunicar de forma imediata e formal ao Município de Cambará qualquer risco, ameaça ou incidente que possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares de dados pessoais.
9. Ao término da vigência contratual ou alcançada a finalidade do tratamento, interromperá o tratamento dos dados pessoais e procederá à eliminação completa dos dados e de

todas as suas cópias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de obrigação legal de retenção.

10. Assume total responsabilidade por eventuais danos, prejuízos, sanções administrativas, patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, inclusive aqueles aplicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO 12

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2026 – SRP

MIDIAS DIGITAIS DISPONIVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO EDITAL:

1. **Relatório Detalhado da Pesquisa de Preços – Banco de Preço;**
2. **Manual Técnico – Mindray BS-200**

Endereço Eletrônico de Acesso:

https://cambara.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes